SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 29 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3668

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00018/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO A PORTARIA Nº 1.924/2034, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 06/2017, NOTA TÉCNICA Nº 20/2021 CGSB/DESF/SAPS/MS, SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE PARA O MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - ME, cadastrada no CNPJ nº 24.883.552/0001-53, sendo considerada vencedora do item com o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 26 de Julho de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B117E7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de produtos, de acordo com o Pregão Presencial nº 00018/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - ME, cadastrada no CNPJ nº 24.883.552/0001-53.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO **RAMO PERTINENTE** PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO A PORTARIA Nº 1.924/2034, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 06/2017, NOTA TÉCNICA Nº 20/2021 CGSB/DESF/SAPS/MS, SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE PARA O MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.
Aguiar - PB, 26 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:1B98A9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00022/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INJETÁVEIS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, VISANDO O FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 081/2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 21.596.736/0001-44, apresentou proposta com o

valor de R$ 28.283,50 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a empresa FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 08.160.290/0001-42, apresentou proposta com o valor de R$ 25.464,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 26 de Julho de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:D32E4D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição medicamentos injetáveis, de acordo com o Pregão Presencial nº 00022/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 21.596.736/0001-44.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INJETÁVEIS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, VISANDO O FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 081/2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 28.283,50 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.
Aguiar - PB, 26 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de medicamentos injetáveis, de acordo com o Pregão Presencial nº 00022/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 08.160.290/0001-42.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INJETÁVEIS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, VISANDO O FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 081/2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 25.464,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.
Aguiar - PB, 26 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:0C125C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00023/2024. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, VISANDO O FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 081/2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 21.596.736/0001-44, foi considerada vencedora em vários itens com o valor global de R$ 5.617,45 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), a empresa FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 08.160.290/0001-42, apresentou proposta com o valor global de R$ 18.039,25 (dezoito mil, trinta e nove reais vinte e cinco centavos), a empresa BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃOLTDA - ME – CNPJ nº 07.936.090/0001-76, apresentou proposta com o valor global de R$ 16.439,50 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 26 de Julho de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:C33A80CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de material hospitalar, de acordo com o Pregão Presencial nº 00023/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 21.596.736/0001-44.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, VISANDO O FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 081/2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 5.617,45 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 26 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de material hospitalar, de acordo com o Pregão Presencial nº 00023/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 08.160.290/0001-42.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, VISANDO O FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 081/2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 18.039,25 (dezoito mil, trinta e nove reais vinte e cinco centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.
Aguiar - PB, 26 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de material medico, de acordo com o Pregão Presencial nº 00023/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃOLTDA - ME – CNPJ nº 07.936.090/0001-76.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, VISANDO O FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 081/2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 16.439,50 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.
Aguiar - PB, 26 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:3BB8CF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: JUDIVAM JOSÉ DA SILVA, cadastrada no CPF de nº 527.626.614-04.
OBJETO: a contratação de serviços de MOTORISTA a disposição da Secretaria de Saúde - ITEM 19
VALOR GLOBAL: R$ de 18.000,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.
Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: JOSÉ LINDOLFO SERAFIM, cadastrada no CPF de nº 267.484.138-93 CPF de nº 014.368.534-19.
OBJETO: contratação de serviços de MOTORISTA a disposição da Secretaria de Saúde - ITEM 18
VALOR GLOBAL R$ de 18.000,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.
Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:52046AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: JOÃO FRANCO GOMES, cadastrada no CPF de nº 312.823.518-00.
OBJETO: contratação de serviços de MOTORISTA a disposição da Secretaria de Saúde - ITEM 17.
VALOR GLOBAL R$ de 18.000,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.
Aguiar - PB, 18 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B4631281

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
NOVO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

DESPACHO Nº TP 00002/2022-03
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores Josuel da Silva Bezerra, Secretário, como **Gestor** e Barbara de Almeida Pereira, Chefe de Seção de Fiscalização de Obra, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6(SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB. CONFORME CONVÊNIO Nº 545/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 26 de Julho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:0C784D76

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 12 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 106/2019/21; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3113–8200.E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Caaporã - PB, 26 de Julho de 2024

MARIA LUIZA CÉSAR DE MOURA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:03723A21

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 14 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 106/2019/21; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3113–8200.E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Caaporã - PB, 26 de Julho de 2024.

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:5308CC00

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS PRAÇAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DA SAÚDE, NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB. (CONTRATO DE REPASSE MINISTERIO DO TURISMO Nº 1079988-43). **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00002/2023. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00093/2023 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - 5º Aditivo – acréscimo de R$ 131.925,47. **ASSINATURA:** 26.07.24. Caaporã – PB, 26 de Julho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:817829B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 E P45, PARA SUPRIR DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ, COM QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00022/2024. **DOTAÇÃO:** 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621 3.3.90.39.00.00 OUTROS 500 SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS 600 SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS 621 SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2943 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 550 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2957 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 540 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.306.1005.2033 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 552 MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.2005.2176 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.3006 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.30.00.00 569 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 569 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.2910 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇAO INFANTIL 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.080–SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 661 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 661 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3001.3019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.30.00.00 661 MATERIAL DE CONSUMO 661 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 661 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3002.3020 – MANUTENÇÃO DA PROT. SOC. ESPECIAL DE ALTA COMPLEX 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.**PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00122/2024 - 26.07.24 – EMPRESA : A & J COMERCIO DE GAS LTDA – VALOR: R$ 78.275,00.

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:CCFA1B36

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Jorge Vamberto de Alcântara Bessera.
Prestação de serviços: Prestação de serviços, na função de Enfermeiro, na Unidade do SAMU, sendo sua carga horária definida pela Secretaria de Saúde, em regime de plantão de 24 horas por 72 horas, sendo contratado por tempo determinado.
Remuneração: R$ 300,00 (trezentos reais) por plantão desempenhado, devendo ser acrescido da Gratificação de Insalubridade e Adicional Noturno.
Período: 03/01/2024 até 31/12/2024.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Jessica Luana Porto Sampaio.
Prestação de serviços: Prestação de serviços como Técnica em Enfermagem na Unidade do SAMU, sendo sua carga horária definida pela Secretaria de Saúde, em regime de plantão de 24 horas por 72 horas, sendo contratado por tempo determinado.
Remuneração: Salário mínimo vigente, já incluída a Gratificação de Insalubridade e Adicional Noturno.
Período: 03/01/2024 até 31/12/2024.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Zeneuma Almeida Barros.
Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Técnica em Enfermagem, de segunda a sexta-feira, das 07h às 12 horas, com uma carga horária mensal de 100 horas, no Centro de Saúde Ana Aires de Queiróz, nesta Cidade.
Remuneração: Salário mínimo vigente, acrescido de Gratificação de Insalubridade.
Período: 03/01/2024 até 31/12/2024.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Luana Stefane Castro Marques.
Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica I (anos iniciais), por meio do Programa de Educação de Jovens e Adultos de Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiróz, de segunda a sexta-feira, no turno da noite, das 18h30 às 21h30.
Remuneração: Salário Mínimo vigente (podendo ser reajustado, cujo acréscimo será registrado no contra-cheque).
Período: 15/02/2024 até o final do ano letivo.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Mikaella Dayane Costa Lima.
Prestação de serviços: Prestação de serviços na função de Enfermeira, na Policlínica Municipal, situada na sede do Município, sendo contratada em caráter temporário.
Remuneração: Salário Mínimo vigente, acrescido da Gratificação de Insalubridade e Adicional Noturno.
Período: 03/01/2024 até 31/12/2024.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Sheilha Koally de Sousa Silva.
Prestação de serviços: Prestação de serviços na função de Fisioterapeuta, de segunda a quinta-feira, das 8h às 12 horas e de 13h às 16h, no Centro de Saúde, nesta Cidade.
Remuneração: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), acrescido da Gratificação de Insalubridade.
Período: 03/01/2024 até 31/12/2024.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8C3B6AC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.312-A, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidora Pública Comissionada, que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada por Leis Complementares pertinentes à matéria, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora **KAYZE MARIA SANTOS DE CASTRO,** em exercício das atribuições do cargo de **Diretora da Divisão de Serviços Administrativos das Secretarias Escolares,** classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 2 de julho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E7BB747C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO NAS CATEGORIAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS - LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 RETIFICADO
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC 2.
RETICADO NAS CATEGORIAS
DA INTRODUÇÃO

1.1 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC-2**, em consonância com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura(PNAB), promulga, através deste Edital de Chamada Pública para o credenciamento de propostas de Produção Cultural.
1.2. A abertura do edital 001/2024 configura-se na seleção e no fomento de sessenta e quatro (64) projetos culturais individuais e coletivos, enquadrados no Artigo 2º da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, incentivando a promoção e divulgação da arte e cultura do município de Junco do Seridó-PB.
1.3 O cadastro não gerará direito ou expectativa de direito aos seus integrantes, os quais deverão atender aos requisitos legais para a participação aos parâmetros determinados pelo presente regulamento.

DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

2.1. Para fins deste regulamento, compreendem-se como propostas os projetos de manifestação artística e cultural, apresentados por pessoas físicas que desempenham tais atividades, dentro das categoriais do setor cultural especificadas no item 3.2 deste Chamamento.
2.1.1. Poderão inscrever propostas neste Chamamento as pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no território municipal.
Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: **Dança** (Bailarinos(a), grupos de Dança e Figurinistas); **Capoeira** (Grupos de Capoeira)**; Música** (cantores, compositores, interpretes, instrumentistas, sonoplastas, DJs, sanfoneiros, Hip Hop e Mcs, duplas, trios e bandas); **Locutor; Audiovisual; Espaços de Ornamentação**(ornamentadores)**; Cultura Popular** (aboiador, violeiros, embolador, bacamarteiros, repentistas, blocos carnavalescos e Quilombolas); **Artes Visuais**;(fotógrafos); **Literatura** (escritores, cordelistas, declamadores e poetas);**Artesanato** (artesanato em madeira, barro, materiais recicláveis, boneca de pano, EVA, ferro, palha, biscuit, etc.); **Arte Digital; Cultura Afro; Museu; Artes Plásticas** (pintor, desenhistas, ilustradores, cartunistas); Figurinista(Grupos Culturais)**.**

3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento tem como objeto o credenciamento de propostas culturais em formato presencial e virtual, para a eventual aprovação do subsídio emergencial, para artistas individuais e coletivos do município de Junco do Seridó-PB.
3.2. São categorias deste Edital:
Capoeira;
Dança;
Arte Digital;
Música;
Locutor;
Espaços de Ornamentação;
Cultura Popular;
Artes Visuais;
Cultura Afro;
Literatura;
Artesanato;
Audiovisual;
Artes Plásticas;
Museu.
3.3. Caso não haja o credenciamento de propostas para quaisquer das categorias em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados, o saldo da previsão financeira não utilizada poderá, a exclusivo critério da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC-2, ser remanejado para outras das demais categorias que compõem este Edital.
3.4. É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.
3.5. As categorias previstas no item 3.2 deste Edital estão dentro das especificações do art. 2º da Lei Federal nº 14399 de 08 de julho de 2022.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O proponente deve preencher os seguintes requisitos:
4.1.1. Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, junconese ou radicada no município de Junco do Seridó-PB há pelo menos 06 (seis) meses, com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.
4.1.2. Estão impedidos de participar deste regulamento as pessoas que:
- Gestores do Secretaria de Cultura e Turismo, Turismo, de Junco do Seridó;
- Membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc;
- Artista individual e Grupos/Coletivos que não tenham apresentado prestação de contas da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e na Lei Nº 195 de 08 de julho de 2022, Paulo Gustavo em 2023 em Junco do Seridó -PB.
4.1.3 Artistas Individuais, Grupos/Coletivos que não prestaram contas da Lei Aldir Blanc e da Paulo Gustavo, estarão impedidos de participar dos editais da Lei Aldir Blanc 2 de Junco do Seridó-PB, durante dois (02) anos seguidos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições das propostas poderão ser realizadas entre as datas 08/07/2024 a 29/07/2024.
5.2 O Procedimento de inscrição deverá acontecer das 8:00 às 13:00 e nos dos dias úteis entre 08/07/2024 à 29/07/2024, na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo (Prédio de Dr. Onofre), Rua Januncio Balduíno, Nº 220 Centro, CEP: 58.640-000, Junco do Seridó/PB. O Edital, ficha de inscrição e demais anexos, estarão disponíveis na Secretaria de Cultura e Turismo e no site da Prefeitura https://juncodoserido.pb.gov.br/, onde poderão ser baixados, preenchidos e entregues na Secretaria de Cultura e Turismo.
5.2.1. O formulário presencial de inscrição, bem como os campos de Autorização de Uso de Imagem e Direitos Autorais e Termo de Responsabilidade, são partes integrantes deste Edital.
5.3. Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das categorias especificadas no item 3.2, sendo vedada o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizer parte.
5.3.1 Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente no edital da Lei Aldir Blanc-2(PNAB) no Município de Junco do Seridó-PB, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.
5.4. O proponente deve especificar no ato de inscrição qual o tipo de execução e contrapartida deseja escolher realizar, se presencial ou online, optando por uma das modalidades no **item 17** do formulário de inscrição.
5.5. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.
5.6. O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação por parte deste edital.
5.8. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc-2 não se responsabilizam pela falha na inscrição presencial por falta de documentação ou qualquer comprovação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A inscrição dos proponentes será condicionada a entrega dos documentos abaixo listados.

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

Formulário de Inscrição: Que deve constar: Currículo artístico do artista/grupo (que pode ser escrito na ficha de inscrição ou anexado), comprovando a sua atividade com detalhamento da produção artística;

Apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Ficha Técnica, Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1 e 3.2. (espaços específicos na ficha de inscrição)

Mídia (CD/DVD, PORTFÓLIO IMPRESSO OU EM PEN DRIVE) com fotos comprovando a área artística;

Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo I;

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1 Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

Cópia do documento de identidade:

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia do comprovante de residência do representante legal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;

Certidão Negativa Estadual;

Certidão Negativa Municipal;

Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento

Após entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

Sobre a contrapartida cultural: Os Artistas Individuais e Grupos/Coletivos beneficiados com os subsídios do Artigo 2º da Lei de Fomento a Cultura Lei Aldir Blanc-2(PNAB), ficarão obrigados a garantir, dentro do prazo estabelecido (até 31 de dezembro de 2024), a realização de uma atividade cultural destinada, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou em programação cultural realizada pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB.

. Somente serão aceitas pela Comissão de Acompanhamento e Seleção propostas de atividades culturais, presenciais ou virtuais, isto é apresentações artísticas, lives, oficinas, etc. com tempo mínimo de 1h e 30minutos, sendo que a atividade proposta poderá ser realizada de uma única vez, desde que totalize este tempo, ou poderá ser realizada em 02 (duas) ou 03 etapas.

. Com a finalidade de comprovação de realização da atividade proposta, os proponentes deverão filmar as suas atividades, mostrando o começo, meio e fim da atividade, comprovante que a atividade teve um tempo mínimo de 1h e 30minutos.

. O proponente também deverá apresentar, para fins de comprovação da realização da atividade, no mínimo 03 (três) fotos da atividade realizada, um breve relatório, com numero de participantes, local, dia e outras informações que o proponente achar pertinente.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.

As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.

Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovados nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.

Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.

Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo I) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Os recursos financeiros para a provisão deste Edital serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120230005-021091– Ministério da Cultura/ Fundo Nacional da Cultura / Lei Complementar Nº 14399/2022, bem como o Decreto Federal 11.740 de 18 de outubro de 2023 e a Lei Municipal Nº 549/2024 do Crédito Especial.

9.2 Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos: **R$ 65.656,82** (sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sesses reais e oitenta e dois centavos), para 64 Projetos de Produção Cultural.

DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico https://juncodoserido.pb.gov.br/

Evento	Data prevista	Período
Período de inscrições	08/07/2024 à 29/07/2024	21 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	31/07/2024	-
Período para interposição de recurso	01 e 02/08/2024	02 dias úteis
Divulgação do resultado final	08/08/2024	-
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	19/08 à 29/08/2024	10 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	04/09 à 13/09/2024	09 dias úteis
Prazo final para apresentação das Prestações de Contas	Até 31/12/2024	-

11. DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

11.1. O benefício compreende o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado.

11.2 As propostas se dividem em: individual e coletiva de pessoas físicas.

11.3 Os subsídios serão pagos em parcela única, nos valores:

Tipo de proposta	Subsídio
59 Individual	R$ 889,56
01 Individual	R$ 889,94
04 Coletivo	R$ 2.250,00

11.4 As vagas estarão dispostas em:

Categoria	Tipo de proposta	Subsídio	Vagas
Artesanato	Individual	R$ 889,56	20
Música	Individual	R$ 889,56	15
	Coletivo	R$ 2.250,00	01
Figurinista(Grupos Culturais)	Coletivo	R$ 2.250,00	01
Dança	Coletivo	R$ 2.250,00	01
Artes Visuais	Individual	R$ 889,94	01
Cultura Popular	Individual	R$ 889,56	06
Espaços de Ornamentação	Individual	R$ 889,56	03
Capoeira	Individual	R$ 889,56	01
Arte Digital	Individual	R$ 889,56	05
Literatura	Individual	R$ 889,56	01
Artes Plásticas	Individual	R$ 889,56	03
Cultura Afro	Individual	R$ 889,56	01
Museu	Coletivo	R$ 2.250,00	01
Audiovisual	Individual	R$ 889,56	02
Locutor	Individual	R$ 889,56	03

11.5 O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta corrente do proponente (pessoa física). Haverá descontos de tributos conforme a legislação aplicada.

11.6 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

DA COMISSÃO DE ANÁLISE

12.1 A Comissão de Análise, responsável pela habilitação e seleção das iniciativas propostas neste Edital, será feita pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc -2 de Fomento a Cultura (PNAB) e terá no mínimo 06 (seis) membros e 01 (um) Secretário(a).

12.3 Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Análise durante o processo seletivo deste Edital não receberam remuneração e poderão ser desenvolvidos presencialmente ou em *homeoffice*.

12.4 Os trabalhos da Comissão de Análise serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos membros e encaminhada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DA ANÁLISE DOS PROJETOS

13.1 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc-2 de Fomento a Cultura (PNAB), irá analisar e emitir pontuação sobre as propostas inscritas neste instrumento.

A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Junco do Seridó-PB, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos.

Criatividade e originalidade - A análise deverá considerar os aspectos inovadores da ideia do projeto.	**2,5 pontos**
Relevância artística–A análise deverá considerar se o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	**2,5 pontos**
Trajetória artística e cultural: Será ´considerada a carreira do (a) proponente, com base no currículo, portfólio, fotos, vídeos e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	**2,5 pontos**
Aspectos de integração comunitária:– A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	**2,5 pontos**

Cada proposta será avaliada por 02 (dois) membros da comissão. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos para cada projeto em cada item, de acordo com os critérios e pontuações da tabela.

Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.

Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujo os valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 3 e 4, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.

Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.

Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e da nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo em 2024 Gustavo em Junco do Seridó-PB.

O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://juncodoserido.pb.gov.br/ contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, situação e motivo.

Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso, exclusivamente por meio de formulário especifico disponibilizado para esta finalidade em até dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, no site https://juncodoserido.pb.gov.br/ e na Secretaria de Cultura e Turismo.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc-2 de Fomento a Cultura (PNAB) analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc-2** publicará no Diário Oficial do Município e no site https://juncodoserido.pb.gov.br/ a homologação do resultado final, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.

Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimo, conforme o caso, ou posteriormente, o lançamento de um novo chamamento público, para beneficiar novos artistas.

Os valores com obrigações tributarias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Após a homologação do resultado final, a **O Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.

Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.

O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta corrente do proponente.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente que assinou o termo de execução cultural prestará contas o Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo **até 31 de dezembro de 2024**.

Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estarão dispostos no termo de execução cultural.

A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no

Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão terem seus materiais de divulgação as logomarcas da **Lei Aldir Blanc-2 de Fomento a Cultura(PNAB), Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pelo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Junco do Seridó-PB.

Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

"Realizado com recursos da Lei Aldir Blanc-2 de Fomento a Cultura(PNAB). Lei Complementar nº 14399, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, 31 de 12 de 2024."

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do (a) proponente.

É de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através do **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site https://juncodoserido.pb.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Junco do Seridó-PB 25 de julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional Junco do Seridó-PB

RUTH MENESES DE MEDEIROS
Secretaria M. De Cultura E Turismo.

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:D722CE68

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA FROTA MUNICIPAL OS QUAIS TENHA DIREITO POR FORÇA CONTRATUAL
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 097/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 14 de agosto de 2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor deste termo de aditivo, tendo em vista da prorrogação do serviço contínuo é de R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, CNPJ N.º 08.738.916/0001-55
CONTRATADO: DAMIAO RODRIGUES PORTO 81021089168, CNPJ Nº 43.851.463/0001-70
Livramento – PB, 10 de julho de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:2AAE425D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA FROTA MUNICIPAL OS QUAIS TENHA DIREITO POR FORÇA CONTRATUAL
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 095/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 14 de agosto de 2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor deste termo de aditivo, tendo em vista da prorrogação do serviço contínuo é de R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, CNPJ N.º 08.738.916/0001-55
CONTRATADO: EUCLIDES JOSE DA NOBREGA NETO, CNPJ Nº 21.626.696/0001-36
Livramento – PB, 10 de julho de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:C2FAD9DE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO POR INCORREÇÃO

EXTRATO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2024

O Município de Patos PB, por intermédio do Pregoeiro, torna público que em publicação de extrato de homologação nos Diários Oficiais, sendo estado da Paraíba e municipal, do dia 22/07/202, para licitação visando a aquisição de **MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS**, informar que aonde se ler no seu objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB,** pós correção no objeto da licitação, devera se ler **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAS PARA SUBLIMAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAPS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.**

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 26 de julho de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:1F104072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 24 de julho de 2024, pag. 08.
A Prefeitura Municipal de Patos, através da Secretário Municipal de Administração, informa a todos os interessados que:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 09.323.745/0001-66. OBJETO CONTRATUAL: **Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Alimentos NÃO Perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total de R$ 146.225,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais), sendo que o valor atual de R$ 771.644,50 (Setecentos e Setenta e Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo para R$ 917.869,50 (Novecentos e Dezessete Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), que representa um aumento de 18,95% (dezoito vírgula noventa e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

Patos, 23 de julho de 2024

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

LEIA-SE CORRETAMENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 09.323.745/0001-66. OBJETO CONTRATUAL: **Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Alimentos NÃO Perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total de R$ 145.725,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais), sendo que o valor atual de R$ 771.644,50 (Setecentos e Setenta e Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo para R$ 917.369,50 (Novecentos e Dezessete Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), que representa um aumento de 18,88% (dezoito vírgula oitenta e oito por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

Patos, 23 de julho de 2024

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:E368209E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.735/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
CONTRATO Nº 1.735/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JOSE SANTOS NETO.**
CNPJ: 26.862.173/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERALPARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.200,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 26 de Julho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:09FA06BC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 180/2023, Concorrência Eletrônica nº 0012/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.843.159/0001-64.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA MISAEL DE OLIVEIRA NETO NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Fica renovada a vigência do presente contrato, iniciar – se – á a partir de sua assinatura do presente termo aditivo, e o seu término em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto na lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
VIGÊNCIA: 25/07/2024 À 31/12/2024.
São Mamede -PB, 25 de Julho de 2024

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 182/2023, Concorrência Eletrônica nº 0011/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.843.159/0001-64.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA ESPORTIVA E ANFITEATRO, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA 12 NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Fica renovada a vigência do presente contrato, iniciar – se – á a partir de sua assinatura do presente termo aditivo, e o seu término em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto na lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
VIGÊNCIA: 25/07/2024 À 31/12/2024.
São Mamede -PB, 25 de Julho de 2024

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:291BFC32

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS – NA ZONA RURAL NA COMUNIDADE JUCÁ DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R$ 357.368,65.
Serra Redonda - PB, 03 de Junho de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:819A8F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS – NA ZONA RURAL NA COMUNIDADE JUCÁ DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CONTRATO DE REPASSE: 1084305–47/2022 SICONV 939618 02.008 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA CT 1084305–47/2022 02.008 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 1009 1013 640.000 2 Implantação e ampliação da drenagem e pavimentação de vias pública 17000000 500.000 2 Outras Transferências de Convênios 17010000 20.000 0 Outras Transferências de Convênios 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00088/2024 - 03.06.24 - MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R$ 357.368,65.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:91BFEFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SHOP DA TECNOLOGIA LTDA - R$ 59.803,15.
Serra Redonda - PB, 26 de Julho de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:27C32A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2005 Manutenção das Atividades da Sec.de Financas 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 1005 Aquisicao de Mobiliarios e Equipamentos para Educação 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00089/2024 - 26.07.24 - SHOP DA TECNOLOGIA LTDA - R$ 59.803,15.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:95646742

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DO SISTEMA BIOMETRICO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 10.977/2022, PARA FINS DE EMISSÃO DE RG DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AKIYAMA S.A. – INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS - R$ 17.499,77.
Serra Redonda - PB, 11 de Julho de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:496C6E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DO SISTEMA BIOMETRICO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº

10.977/2022, PARA FINS DE EMISSÃO DE RG DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00081/2024 - 11.07.24 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS - R$ 17.499,77

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:144107E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA - PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ENILSON DA SILVA ARAUJO SOUZA – ME, CNPJ: 36.024.072/0001-16
Valor Global: **R$ 113.987,88 (Cento e Treze Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).**

Água Branca – PB, 02 de julho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:31402CB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 240/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA ENILSON DA SILVA ARAUJO SOUZA – ME, CNPJ: 36.024.072/0001-16**.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR MENSAL: R$ 9.498,99 (Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 113.987,88 (Cento e Treze Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 05/07/2024 à 05/07/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 05 de julho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:80226B08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024

Referente ao Credenciamento nº 00003/2024, que objetiva: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço médicos de forma complementar, a fim de realizar a promoção, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, ofertados nas unidades de saúde pertencentes à Alhandra; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: PROVMED SERVICOS EM SAUDE LTDA - R$ 9.850.706,02.
Alhandra - PB, 26 de Julho de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:10ADB084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço médicos de forma complementar, a fim de realizar a promoção, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, ofertados nas unidades de saúde pertencentes à Alhandra; DESIGNO os servidores Patricia Viana do Nascimento, Coordenador do Nasf, como Gestor; e Heleno Bernardino de Araujo Filho, Coordenador de Atencao a Saude, para Fiscal, do contrato decorrente do processo de Credenciamento nº 00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 26 de Julho de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:68DD2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2023

Nº do contrato 00015/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** O ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato. **Fundamento Legal** Artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura** 23/07/2024.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:419AABA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0210/2024 EM, 10 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00759/2024, de 05 de julho de 2024, combinada com a Lei Orçamentária nº 00733/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
27 812 1013 1311 Construção e Recuperação de Campos Society e Outros Espaços Esportivos	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	1.000.000,00
Total da Unidade:	1.000.000,00
Total de Suplementações:	**1.000.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 10 de Julho de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:67491F7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0212/2024 EM, 24 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00760/2024, de 22 de Julho de 2002, combinada com a Lei Orçamentária nº 00733/2023, de 11 de Dezembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
Total da Unidade:	53.000,00
Total de Suplementações:	**53.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), como abaixo especificado:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 0001 0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTATADA DO PODER LEGISLATIVO	
4690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	43.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00
01 031 2001 1289 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total da Unidade:	53.000,00
Total de Anulações:	**53.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 24 de Julho de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:02703F10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0211/2024 EM, 24 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00733/2023, de 11 de Dezembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	300.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Total da Unidade:	**300.000,00**
Total de Suplementações:	**300.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), como abaixo especificado:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 2001 1290 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	150.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total da Unidade:	**300.000,00**
Total de Anulações:	**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 24 de Julho de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:34255E92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF) - PORTE I, NO MUNICÍPIO DE ARARA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00026/2022 - N & S Construções e Projetos Ltda - 8º Aditivo - acréscimo de R$ 7.250,28. ASSINATURA: 26.07.24

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:8C2B293D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 129/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ROBSON FREITAS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. **3.715.327- SSDS/PB** e do CPF n. **101.213.704-02**, residente e domiciliado na Rua Anitino Batista da Silva, s/n, Centro – Algodão de Jandaíra/PB, para exercer o **CARGO EFETIVO DE GARI**; tendo sido aprovado em concurso público n. 001/2020; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 25 de julho de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:72DD79FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 130/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **JOSÉ CARLOS GOMES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. **2.861.612-SSP/PB** e do CPF n. **047.021.384-13**, residente e domiciliado na Rua Edmundo Pereira Farias, n. 159, Catolé – Campina Grande/PB, para exercer o **CARGO EFETIVO DE GARI**; tendo sido aprovado em concurso público n. 001/2020; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 25 de julho de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:60489D02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 26 de Julho de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9932B1A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 26 de Julho de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9AFAA29D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 26 de Julho de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F20636F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de **Boa Vista** com os seguintes nomes:

a) MARIA HELENA SILVA CUNHA
b) ALBA DE LOURDES ARAÚJO CUNHA
c) MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO MEIRA

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 24 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FA530750

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA

A Prefeitura Municipal de Boa Vista - Paraíba, através da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc , em atenção ao que determina a Lei nº 14.399 de 08 de junho de 2022, bem como o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, do Governo Federal, vem público, por este instrumento, **CONVOCAR** artistas independente, agentes culturais, representantes de entidades de caráter cultural com atuação no município de Boa Vista, bem como grupos de pessoas ou fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, para se fazerem presente à plenária publica, aberta a toda a sociedade de Boa Vista, com finalidade de discutir o Plano de Execução dos Recursos da Políticas Nacional Aldir Blanc – PNAB, e também coletar sugestões da comunidade cultural para a elaboração do PAAR - Plano Anual de Aplicação dos Recursos.
A plenária será realizada no dia 29 de julho (segunda-feira), a partir das 18h, na Câmara de Boa Vista.

Boa Vista – PB, 25 de julho de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:61417B0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2024, que objetiva: Registro de preços para eventual aquisição de freezer horizontal para atendimento das diversas secretarias municipais, conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - R$ 54.824,00.

Bom Sucesso - PB, 26 de Julho de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:0E5C041F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 018/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, em favor da empresa qual seja: **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS/LINS SERVIÇOS E CONSULTORIA**, CNPJ: 40.729.318/0001-22, com sede na Rua Vital de Sousa, N.º 58, 1 Andar, Edilson Alves, Município de Marizópolis – PB, CEP: 58.819-000, representado pelo Sr. **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS**, portador do CPF sob o nº 034.160.744-40 e RG sob o nº 2422391 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Marizópolis – PB, pelo valor global de **R$ 98.600,00 (Noventa e Oito Mil e Seiscentos Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 15 de julho de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F2464AEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com

o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 018/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, em favor da empresa qual seja: **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS/LINS SERVIÇOS E CONSULTORIA**, CNPJ: 40.729.318/0001-22, com sede na Rua Vital de Sousa, N.º 58, 1 Andar, Edilson Alves, Município de Marizópolis – PB, CEP: 58.819-000, representado pelo Sr. **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS**, portador do CPF sob o nº 034.160.744-40 e RG sob o nº 2422391 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Marizópolis – PB, pelo valor global de **R$ 98.600,00 (Noventa e Oito Mil e Seiscentos Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 15 de julho de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:32876EE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS/LINS SERVIÇOS E CONSULTORIA**, CNPJ: 40.729.318/0001-22**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 98.600,00 (Noventa e Oito Mil e Seiscentos Reais.

VIGÊNCIA: 16/07/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 16 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:3A1B17B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2024 - MONICA RODRIGUES RAMOS

PORTARIA Nº 163/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 017/2024.

Considerando que a **Sra. MONICA RODRIGUES RAMOS,** matrícula 10078, ocupante do cargo de Professora , provimento vinculado à Secretaria de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 25/07/2024, sendo proferido laudo que a servidora permaneça afastada de suas atividades laborativas pelo período do ultimo atestado, qual seja 22/07/2024.

RESOLVE:

Art.1º. Manter afastada a **Sra. MONICA RODRIGUES RAMOS,** matrícula 10078, por um período de 180 (cento e oitenta)dias ,esta devendo retornar suas atividades laborativas em 22/01/2025.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 29 de Julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:17505BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2024 - JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA

PORTARIA Nº 164/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 017/2024.

Considerando**,** que o(a) **Sr(a) JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula 10540**,** foi admitida neste Município, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a documentação da mesma foi submetida à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 25/07/2024, sendo proferido laudo que a servidora permaneça afastada de suas atividades laborativas a contar da data do ultimo atestado, qual seja 19/07/2024.

RESOLVE:

Art.1º. Manter afastada a **Sra. JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula 10540, por um período de 12 (doze) meses,esta devendo ser reavaliada em 25/07/2025.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 29 de Julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:424C97FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2024 - JOSÉ RONALDO SATURNINO RODRIGUES

PORTARIA Nº 165/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 017/2024.

Considerando**,** que o(a) Sr(a) **JOSÉ RONALDO SATURNINO RODRIGUES,** matrícula 10792**,** foi admitido neste Município,

provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Considerando que o mesmo foi submetido à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 25/07/2024, sendo proferido laudo que o servidor permaneça afastado de suas atividades laborativas pelo período do ultimo atestado, qual seja 16/06/2024.

RESOLVE:

Art.1º. Manter afastado o Sr. **JOSÉ RONALDO SATURNINO RODRIGUES,** matrícula 10792**,** por um período de 12 (doze) meses, este devendo ser reavaliado em 25/07/2025.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 29 de Julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8322C2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2024 - HELIANA LEANDRO ARARUNA

PORTARIA Nº 166/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 076/2024.

Considerando**,** que o(a) Sr(a) **HELIANA LEANDRO ARARUNA,** matrícula 10127**,** foi admitida neste Município, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 25/07/2024, sendo proferido laudo que a servidora permaneça afastada de suas atividades laborativas pelo período do ultimo atestado, qual seja 12/07/2024.

RESOLVE:

Art.1º. Manter afastada a **Sra. HELIANA LEANDRO ARARUNA,** matrícula 10127, por um período de 30 (trinta) dias ,esta devendo retornar suas atividades laborativas em 17/08/2024.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 29 de Julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:CB21BF89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000103/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO na forma presencial, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **aquisição de materiais de consumo destinados a manutenção da infraestrutura das secretarias do município de Catingueira-PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. A Sessão Pública de Lances será dia: 09/08/2024, às 09h00min (horário de Brasília). Impugnação e esclarecimentos até 06/08/2024, as 09h00min. O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e mais Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo e-mail licitacao@catingueira.pb.gov.br.

Catingueira/PB, 26 de julho de 2024.

FERNANDO FIORE FLAUZINO FELIX
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:FAE057C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEXIGIBILIDADE: 0012/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, dos serviços especialidade médicas em consultas atendendo as demandas da secretaria de Saúde do Município de Catingueira-PB.

Empresa credenciada: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA JOSÉ GOMES ALVES, CNPJ: 27.520.603/0001-70,

DOS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA (ESPECIALIDADE MÉDICA)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
002	Consultas especializadas na área de UROLOGIA para atendimento a pacientes do município de Catingueira/PB.	Consultas	24	R$ 100,00	R$ 24.000,00
004	Consultas especializadas na área de OTORRINOLARINGOLOGIA para atendimento a pacientes do município de Catingueira/PB.	Consultas	48	R$ 100,00	R$ 48.000,00
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).					

Ficam convocadas as empresas credenciadas acima citadas para assinatura do termo de contrato,
Gabinete do Prefeito do Município de Catingueira-PB,

Data da emissão 26 de julho de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:1554A3DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CATINGUEIRA-PB
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.012/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: LEITE E ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA – ME
CNPJ nº 05.411.059/0001-96
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.012/2024 em vigor, com alteração na clausula terceira do contrato, visando promover aditivo de 11,71% no valor do item 001 (GASOLINA COMUM), 5,27% no valor do item 002 (OLEO DIESEL S-10) e 8,64% no item 003 (OLEO DIESEL S-500) que importa ao contrato original vigente um valor global atualizado de R$ 50.042,22 (CINQUENTA MIL QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §1º da Lei 8.666/93 atualizada.
DATA EMISSÃO: 22 de julho de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:2F408A51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01.0013/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°35.419.936/0001-36
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.0013/2024** em vigor, com alteração na clausula terceira do contrato, visando promover aditivo de **13,94%** no valor do item 001 (GASOLINA COMUM), **2,82%** no valor do item 002 (OLEO DIESEL S-10) e **5,46%** no item 003 (OLEO DIESEL S-500) **que importa ao contrato original vigente um valor global atualizado de R$ 25.982,**37 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA ESETE CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 65, inciso I, alínea "b", inciso II alínea "d", §1º da Lei n.º. 8.666/93atualizada
DATA ASSINATURA: data da assinatura digital.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:E560E3FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 65/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE CONTRATAÇÕES E DE CONTROLE GOVERNAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE COREMAS, em favor da empresa **54.330.502 WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA**, CNPJ: 54.330.502/0001-00, com sede na Avenida Vidal de Negreiros, N.º 81, Apt – 203, Bairro Brasília, Município de Patos – PB, CEP: 58.700-330, representada pelo Sr. **WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA**, portador do CPF sob o nº 039.680.484-58, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo Valor global de **R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**

Coremas - PB, 26 de julho de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:9B3795CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 65/2024, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE CONTRATAÇÕES E DE CONTROLE GOVERNAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE COREMAS, em favor da empresa **54.330.502 WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA**, CNPJ: 54.330.502/0001-00, com sede na Avenida Vidal de Negreiros, N.º 81, Apt – 203, Bairro Brasília, Município de Patos – PB, CEP: 58.700-330, representada pelo Sr. **WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA**, portador do CPF sob o nº 039.680.484-58, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo Valor global de **R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**

Coremas - PB, 26 de julho de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:ECCAA3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 284/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e **54.330.502 WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA**, CNPJ: 54.330.502/0001-00**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE CONTRATAÇÕES E DE CONTROLE GOVERNAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE COREMAS.

VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 26/07/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 26 de julho de 2024, IRANI ALEXANDRINO DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:8AEF2B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Pregão Eletrônico nº 028/2024 – Processo Administrativo nº 160/2024 – Objeto: Aquisição de um veículo automotivo utilitário, tipo pick-up, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 052/2024, para reforçar a frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Coremas/PB, visando auxiliar no translado dos munícipes, tanto no transporte intramunicipal, quanto intermunicipal, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. **A abertura das propostas ocorrerá no dia 13/08/2024, a parti das 08h00min (oito horas).** A versão digital do edital pode ser visualizada nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html e http://www.tce.pb.gov.br, e https://www.gov.br/pncp/pt-br, a partir do dia 30/07/2024. Coremas/PB, 26 de julho de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:63EF7AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Pregão Eletrônico nº 029/2024 – Processo Administrativo nº 161/2024 – Objeto: Aquisição parcelada de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. **A abertura das propostas ocorrerá no dia 13/08/2024, a parti das 13h00min (treze horas).** A versão digital do edital pode ser visualizada nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html e http://www.tce.pb.gov.br, e https://www.gov.br/pncp/pt-br, a partir do dia 30/07/2024. Coremas/PB, 26 de julho de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:0D169A13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
EXTRATO DE ADITIVO

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0250/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA EIRELI, CNPJ 42.992.260/0001-30
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, CONVÊNIO FDE Nº 004/2023, PROCESSO SEPLAG Nº SEP-PRC – 2022/00554.
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, cuja vigência fica estendida até o dia 21/07/2025.
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00002/2023.
Recursos: ESTADUAIS/PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 14/07/2024

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:68F933CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0249/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: ANTONIO GOMES EIRELI - CNPJ 27.743.003/0001-71
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OPERAÇÃO 1077785-20/SICONV. 917681/2021.
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, cuja vigência fica estendida até o dia 21/07/2025.
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00001/2023.
Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 15/07/2024

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:1812530B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
PROCESSO 2023.039.2-016.10/10

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2023, que objetiva a CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE LOGRADOURO/CAMPESTRE/BELO JARDIM, ATRAVÉS DA EMENDA/ANO 054/2023, ENTRE GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa ANTONIO GOMES - CNPJ 27.743.003/0001-71, com proposta com valor global de R$ 320.559,80.
Esperança - PB, 26 de julho de 2024.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:4F312C9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IGARACY PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULOS OKM, PARA TRANSPORTE PESSOAS FORA DO DOMICILIO {TFD} MUNICIPIO DE IGARACY PB. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AÇÃO 1004 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE PESSOAS FORA DO DOMICILIO – TFD; NATUREZA DE DESPESAS 4490 52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO 16000000.... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00048/2024 - 29.07.24 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R$ 176.920,00.
Igaracy - PB, 29 de Julho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:FF951DD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00005/2024, em 22.03.2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES B-2 EIRELI
OBJETO CONTRATUAL: aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo para abastecimento na cidade de Igaracy, tipo gasolina comum e óleo diesel s-10, destinados aos veículos de propriedade desta prefeitura, locados, contratados, colocados a disposição ou vinculados ao fundo de assistência social e fundo municipal de saúde OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, II "d" da Lei nº 14.133/2021.

Igaracy-PB, 12 de Julho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:6B6237C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00086/2021, em 23.09.2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. OBJETO CONTRATUAL: Objeto os serviços de adequação do mercado público do município de Igaracy - PB, Contrato de Repasse nº 893533-2019, operação nº 1069063-06. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Igaracy-PB, 25 de Julho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
- Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:53CBA4B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO Nº: 01/2024
CONSÓRCIADO: Município de Itaporanga - PB
SIGNATÁRIOS: Divaldo Dantas, pelo Município de Itapornga e Laércio Ramalho Diniz, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó
OBJETO: Rateio das Despesas Correntes da Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó
VALOR GLOBAL: R$ 146.880,00
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:6A55F3C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 898/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 187/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**
CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS nº 187/2024**, o Sr. **SILVÉRIO SOARES DOS SANTOS**, Servidor Municipal, matricula nº 3707.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 187/2024**, o Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA FILHO**, Servidor Municipal, matricula nº 4744.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 26 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:5372AC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 899/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 154/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**
CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 154/2024**, a Sra. **MILLENA ALVES RODRIGUES PITA**, Servidora Municipal, matricula nº8352.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 154/2024**, ao Sr. **JARDEL ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO**, Servidor Municipal, matricula nº 108061.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 26 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:A01CC8BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TROFÉUS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ATLETAS EM EVENTOS ESPORTIVOS, ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FELIPE FERNANDES COUTINHO - R$ 37.800,00.

Jacaraú - PB, 26 de Julho de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:ED88A99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00028/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00028/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TROFÉUS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ATLETAS EM EVENTOS ESPORTIVOS, ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ/PB; DESIGNO os servidores Marcos Antônio Resende Soares, Secretário Adjunto de Esportes, como Gestor; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00028/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 26 de Julho de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:19BA4D1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (um) veículo, 0 (zero) quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R$ 139.800,00.
Joca Claudino - PB, 26 de Julho de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (um) veículo, 0 (zero) quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Rio Vale Automotores Ltda - CNPJ 00.585.424/0001-65. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Joca Claudino - PB, 26 de Julho de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:742BB279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material médico hospitalar destinados a Secretaria de Saúde do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 551.720,60; DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 76.919,70; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 108.268,10.
Joca Claudino - PB, 23 de Julho de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material médico hospitalar destinados a Secretaria de Saúde do município de Joca Claudino/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Distribuidora de Medicamentos

Bandeirante Ltda - CNPJ 40.328.532/0001-77. Dl Medicamentos Ltda - CNPJ 48.058.173/0001-97. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Joca Claudino - PB, 26 de Julho de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:B96D2D99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE DISPENSA 0037/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2024.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos visando atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Malta– PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISAO LTDA - R$ 54.950,00.

Malta - PB, 25 de julho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos visando atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Malta– PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, 159 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 25/07/2025

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01186/2024 - 25.07.24 - GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISAO LTDA - R$ 54.950,00.

Data da Assinatura: 25 de julho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:111F8209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Oficio PMM/____/2024 MALTA - PB

26 de julho de 2024

A
K J DE M ANDRADE LTDA (L CULTURAL)
CNPJ Nº 49.385.374/0001-61
Endereço: R CORONEL GURGEL, 168, LOJA 106, CENTRO, MOSSORO-RN.

Assunto: Notificação descumprimento contratual

Sr. Diretor
Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta, sob Nº 01.0128/2024, em maio 2024 através do pregão eletrônico Nº 007/2024 tendo como objeto o Registro de Preço para futura aquisição de forma Parcelada de utensílios de cozinha, eletrodoméstico, equipamentos e mobiliário, para atender as necessidades das unidades de educação, creche e demais secretarias do município de MALTA-PB, os pedidos foram realizados em 31 de maio, 04 de junho, 07 de junho e 18 de junho do corrente ano e até o presente momento não houve entrega, com isso está ocorrendo descumprimento as cláusulas do referido contrato, onde o prazo final para entrega são de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida, e o município ainda vem concedendo prazo.
Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, com o não atendimento será aplicado as penalidades descritas na clausula décima primeira do referido contrato.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Setor de Licitação-Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:3776C956

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00007/2024
OBJETO: Construção de uma subestação aérea de 75KVA para atender o Centro de Saúde Cícero Cabral localizado na Rua Francisco Pereira de Souza no município de Manaíra/PB.

LICITANTE VENCEDOR: ORESTES MORATO DE LIMA, CNPJ N° 27.325.572/0001-05; proposta no valor de R$ 44.875,50 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos, arrematante do item 01).
VALOR GLOBAL: R$ 44.875,50 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos, arrematante do item 01).

Manaíra -PB, 25 de Julho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:05BD610B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 00001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO 00001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CONTRATADO: CT90104/2024 GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 44.284.055/0001-46, VALOR: R$ 15.860,00 e; CT90105/2024 RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ N° 07.526.979/0001-85, VALOR: R$ 175.436,50.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias do município de Manaíra – PB.
DOTAÇÃO: CONFORME EDITAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Realizada com base na lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 191.296,50 (cento e noventa e um mil duzentos e vinte e seis e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

Manaíra/PB 25 de julho de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:3D4BD3D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00024/2024, cujo objeto é, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI CNPJ: 11.500.957/0001-13 no valor total de R$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais) para o item 1 no dia 26/07/2024. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 26 de Julho de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00026/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO/SERVENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa JOAO VITOR SILVA CELESTINO 47.007.832/0001-01 no valor total de R$ 318.117,60 para os itens 1 e 2 no dia 26/07/2024. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 26 de Julho de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:0D2E27AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE E DATA: 1° Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº 38/2024. PARTES: Município de Massaranduba-PB e a empresa MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CNPJ 32.991.817/0001-65 OBJETO: contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas do hospital municipal. PRAZO 30 (trinta) dia. PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LIICITAÇÃO Nº 00017/2024
Massaranduba -PB 15 de Julho de 2024

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:1D51BCEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2024
A Prefeitura Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para fornecimento de equipamentos de sonorização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, ou acessando: www.matogrosso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Agosto de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.
Mato Grosso - PB, 26 de Julho de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:605D1D25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO;

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; ENTRADA E ACOMPANHAMENTO REGISTRO SUDEMA E PLATAFORMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA ESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00004/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00046/2024 - Claudineia Leitao Martins Satiro - CNPJ: 14.313.179/0001-41 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 10.07.24

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:0F247C4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 384/2022 02.030–SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02030.12.361.1003.2013 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 02030.12.365.1007.2024 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 02030.12.366.1005.2907 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 01/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00111/2023 - 01.07.24 - JAILSON LUIS DA SILVA - R$ 1.130.274,20.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:B29FEEB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52, DE 26 DE JULHO DE 2024 - NOMEAÇÃO - RONNIE TENÓRIO DA FONSECA

PORTARIA Nº 52, DE 26 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Ronnie Tenório da Fonseca**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário de Gabinete,** com lotação na Secretaria Municipal da Educação, com vencimento alusivo ao cargo.

Art. 2º A presente portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:78A0756D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 63, DE 26 DE JULHO DE 2024 - FÉRIAS - MARIZÂNGELA JOSÉ DE MARIA

PORTARIA Nº 63, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** à servidora pública municipal **Marizângela José de Maria**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 131/2017 e matrícula nº 268.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2023-2024 e deverão ser gozadas no período de **01.08.2024 a 30.08.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 082/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:DB6E6898

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 055/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 55.1.03/2024

CONTRATADA: RAFAELA FREIRE DE ARAÚJO ALVES LTDA,CNPJ: 32.246.049/0002-04
OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: " O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da

ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo descriminado".

O Item 30, do termo de Referência dispõe:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 26 de Julho de 2024

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:853CCB5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo administrativo nº. 055/2024

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 55.1.03/2024
CONTRATADA: RAFAELA FREIRE DE ARAÚJO ALVES LTDA,CNPJ: 32.246.049/0002-04
OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 26 de Julho de 2024.

EMERSON LEONARDO BARBOSA NEVES
Diretor da Auditoria

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:A7DFC0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9.2.006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 9.2.006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 350.000,00.
Monteiro - PB, 25 de Julho de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:BCA81B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A CC 9.2.006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 92006/2024. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02012 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo. Programa de Trabalho: 13 392 1007 1023 – Construção, Implantação, Modernização de Espaços para Cultura e Turismo Natureza da Despesa: 44.90.51.99 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos do Convênio SICONV: 897186/2019.. VIGÊNCIA: até 25/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 75001/2024 - 25.07.24 - E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 350.000,00.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:AE0DAA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EQUIPAR AS BANDAS FANFARRAS DAS ESCOLAS DA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DOS DESFILES CÍVICOS DE 07 DE SETEMBRO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EQUIPAR AS BANDAS FANFARRAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DOS DESFILES CÍVICOS DE 07 DE SETEMBRO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 26 de Julho de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:2ED90939

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024 – CINEMA ITINERANTE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DE MÉRITO

EDITAL Nº 001/2024 – CINEMA ITINERANTE
RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DE MÉRITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO - PB, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº 602/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 19 de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001/2024 para seleção de projeto de audiovisual para cinema itinerante, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público que NÃO HOUVE interposição de recurso ao Resultado Preliminar de Mérito.

Ouro Velho/PB, 29 de julho de 2024

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:EF96707F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024 – CINEMA ITINERANTE RESULTADO DA AVALIAÇÃO FINAL DE MÉRITO

EDITAL Nº 001/2024 – CINEMA ITINERANTE
RESULTADO DA AVALIAÇÃO FINAL DE MÉRITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO - PB, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº 602/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 19 de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001/2024 para seleção de projeto de audiovisual para cinema itinerante, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o RESULTADO FINAL DE MÉRITO, conforme tabela anexa.

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
O1	Flávio Júnior Freitas Ferreira	Cinema Itinerante	100,00

Ouro Velho/PB, 29 de julho de 2024

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:04A39D45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 319/2024, que nomeia **ELTON LUÍZ DE ARAÚJO MEDEIROS** para ocupar o cargo de MÉDICO AUDITOR deste Município.

Picuí-PB, 26 de julho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:99416517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.083/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1144	**CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS**	
	10.301.2004.1144.4490510000.710 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
	10.301.2004.1144.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação (1144) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**50.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2129	**MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO**	
	08.244.2001.2129.3390390000.661 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
	08.244.2001.2129.4490520000.661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	Valor Total da Ação (2129) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**3.000,00**
	Valor Total R$	**53.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três quatro mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEC PR.ASIS)**	
1150	**ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIP.PARA ATIVIDADES COM IDOSO**	
	08.241.2029.1150.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
	Valor Total da Ação (1150) R$	**53.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**53.000,00**
	Valor Total R$	**53.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E03F2FAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ABILENE DIAS MACEDO** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO SMS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 26 de julho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:721C05E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0774/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias à servidora **NIVAILMA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2017436, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 24/07/2024 a 31/07/2024.

Picuí-PB, 26 de julho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7217141C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0768/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai ao servidor **CÍCERO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000585, ocupante do cargo de Motorista com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 21/07/2024 a 28/07/2024.

Picuí-PB, 26 de julho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:25AC5EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0773/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do irmão à servidora **ANA MARIA DOS SANTOS GERMANO**, matrícula nº 0065053, ocupante do cargo de Professor Polivalente com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 18/07/2024 a 25/07/2024.

Picuí-PB, 26 de julho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6CFF66CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0765/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **RAIMUNDA SALETE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 0000350, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 01/08/2024 a 30/10/2024.

Picuí-PB, 26 de julho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:060807A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de fevereiro de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de fevereiro de 2023**, a cada dia 06 de fevereiro de cada ano ocorre a

conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **06 de fevereiro de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0776/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA SELMA MEDEIROS COSTA**, matrícula nº 2017956, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/08/2024 a 06/09/2024.
Picuí-PB, 26 de julho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:53142004

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 01.006.12.361.1004.1004 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. RECURSOS DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 025/2024, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00139/2024 - 09.06.24 – DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 1.989,84.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:D1933EAD

SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ENDÓSCOPIAS. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 14 de agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (85) 33841247.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 26 de julho de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:40D23693

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

CÂMARA MUNCIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
CÂMARA MUNCIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024
A Câmara Municipal de Poço de José de Moura manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Prestação de serviços técnicos de implantação e alimentação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), da Câmara Municipal de Poço José de Moura/PB, com painel eletrônico de votação. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av Frei Damião, 184 - Centro - Poço de José de Moura - PB, ou acessando: pocodejosedemoura.pb.leg.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativopjm1@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 356410000.

Poço de José de Moura - PB, 26 de Julho de 2024

BRUNA SANTIAGO FELIX SOARES -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Geraldo Wilson de Andrade
Código Identificador:32807250

CÂMARA MUNCIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
CÂMARA MUNCIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024
A Câmara Municipal de Poço de José de Moura manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de Equipamentos de Informática para utilização do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), da Câmara Municipal de Poço José de Moura/PB, com painel eletrônico de votação. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av Frei Damião, 184 - Centro - Poço de José de Moura - PB, ou acessando: pocodejosedemoura.pb.leg.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que

poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativopjm1@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 356410000.

Poço de José de Moura - PB, 26 de Julho de 2024

BRUNA SANTIAGO FELIX SOARES -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Geraldo Wilson de Andrade
Código Identificador:29D3BE84

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Construção de Praça, no Sítio Carnaubinha, Zona Rural, Município de Poço de José de Moura; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA LTDA - R$ 57.821,88.

Poço de José de Moura - PB, 24 de Julho de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA -
Prefeito

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:9DC5F431

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Construção de Praça, no Sítio Carnaubinha, Zona Rural, Município de Poço de José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. DOTAÇÃO: 02.017 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. Públicos E TRANSPORTES 15 451 0009 1050 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICIPIO Elemento de despesa nº 4.4.90.51 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00087/2024 - 24.07.24 - JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA LTDA - R$ 57.821,88

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:D124E0BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 100170/2023.

Pregão Eletrônico Nº 054/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Elenita Rosas da Silva-ME, CNPJ: 37.398.624/0001-19.
Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 27/07/2023 a 27/07/2024, para a nova vigência que será de 27/07/2024 a 27/07/2025, e por se tratar de serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Justificamos, o reequilíbrio econômico e financeiro com o fundamentado na cláusula sexta dos referidos contratos, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–E(IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2023 até junho de 2024. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se o valor do preço mensal do reajuste dos itens dos contratos acima citados.
Com isso, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, o valor total solicitado para ser aditivado está demonstrado no quadro abaixo, já com o preço mensal reajustado, conforme previsto na clausula sexta.
Desta forma, o valor total aditivado é de **R$ 33.328,80** (trinta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), referente ao item 21.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Elenita Rosas da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A8CB3C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 100171/2023.

Pregão Eletrônico Nº 054/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: A & D Locação de Automóveis Ltda-ME, CNPJ: 27.569.869/0001-08.
Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 27/07/2023 a 27/07/2024, para a nova vigência que será de 27/07/2024 a 27/07/2025, e por se tratar de serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Justificamos, o reequilíbrio econômico e financeiro com o fundamentado na cláusula sexta dos referidos contratos, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–E(IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2023 até junho de 2024. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se o valor do preço mensal do reajuste dos itens dos contratos acima citados.
Com isso, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, o valor total solicitado para ser aditivado está demonstrado no quadro abaixo, já com o preço mensal reajustado, conforme previsto na clausula sexta.
Desta forma, o valor total aditivado é de **R$ 165.995,04** (trinta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), referente aos itens 3, 4, 5, 8, 14, 15 e 17.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Antonio Henrique da Silva (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 10 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:AB8FCBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 100172/2023.

Pregão Eletrônico Nº 054/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Adevando Alves Feitosa-ME, CNPJ: 27.314.735/0001-46.
Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 27/07/2023 a 27/07/2024, para a nova vigência que será de 27/07/2024 a 27/07/2025, e por se tratar de serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Justificamos, o reequilíbrio econômico e financeiro com o fundamentado na cláusula sexta dos referidos contratos, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–E(IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2023 até junho de 2024. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se o valor do preço mensal do reajuste dos itens dos contratos acima citados.
Com isso, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, o valor total solicitado para ser aditivado está demonstrado no quadro abaixo, já com o preço mensal reajustado, conforme previsto na clausula sexta.
Desta forma, o valor total aditivado é de **R$ 37.437,24** (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais, vinte e quatro centavos), referente ao item 19.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Adevando Alves Feitosa (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 10 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C8D481FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 100174/2023.

Pregão Eletrônico Nº 054/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Heleno de Almeida Neves-ME, CNPJ: 40.911.683/0001-53.
Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 27/07/2023 a 27/07/2024, para a nova vigência que será de 27/07/2024 a 27/07/2025, e por se tratar de serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Justificamos, o reequilíbrio econômico e financeiro com o fundamentado na cláusula sexta dos referidos contratos, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–E(IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2023 até junho de 2024. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se o valor do preço mensal do reajuste dos itens dos contratos acima citados.
Com isso, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, o valor total solicitado para ser aditivado está demonstrado no quadro abaixo, já com o preço mensal reajustado, conforme previsto na clausula sexta.
Desta forma, o valor total aditivado é de **R$ 29.957,28** (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais, vinte e oito centavos), referente ao item 13.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Heleno de Almeida Neves (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 18 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D7534674

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 100175/2023.

Pregão Eletrônico Nº 054/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: João Roberto da Silva-ME, CNPJ: 28.007.041/0001-29.
Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 27/07/2023 a 27/07/2024, para a nova vigência que será de 27/07/2024 a 27/07/2025, e por se tratar de serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Justificamos, o reequilíbrio econômico e financeiro com o fundamentado na cláusula sexta dos referidos contratos, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–E(IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2023 até junho de 2024. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se o valor do preço mensal do reajuste dos itens dos contratos acima citados.
Com isso, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, o valor total solicitado para ser aditivado está demonstrado no quadro abaixo, já com o preço mensal reajustado, conforme previsto na clausula sexta.
Desta forma, o valor total aditivado é de **R$ 49.924,56** (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais, cinquenta e seis centavos), referente ao item 20.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. João Roberto da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D142B398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 100176/2023.

Pregão Eletrônico Nº 054/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: José Roberto Rodrigues da Silva-ME, CNPJ: 26.316.648/0001-65.
Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 27/07/2023 a 27/07/2024, para a nova vigência que será de 27/07/2024 a 27/07/2025, e por se tratar de serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Justificamos, o reequilíbrio econômico e financeiro com o fundamentado na cláusula sexta dos referidos contratos, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, os preços

poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–E(IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2023 até junho de 2024. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se o valor do preço mensal do reajuste dos itens dos contratos acima citados.
Com isso, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, o valor total solicitado para ser aditivado está demonstrado no quadro abaixo, já com o preço mensal reajustado, conforme previsto na clausula sexta
Desta forma, o valor total aditivado é de **R$ 21.852,96** (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, noventa e seis centavos), referente ao item 2.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. José Roberto Rodrigues da Silva (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 22 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:117972CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 100177/2023.

Pregão Eletrônico Nº 054/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Lucia Claudia Soares de Andrade-ME, CNPJ: 30.527.273/0001-50.
Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 27/07/2023 a 27/07/2024, para a nova vigência que será de 27/07/2024 a 27/07/2025, e por se tratar de serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Justificamos, o reequilíbrio econômico e financeiro com o fundamentado na cláusula sexta dos referidos contratos, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–E(IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2023 até junho de 2024. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se o valor do preço mensal do reajuste dos itens dos contratos acima citados.
Com isso, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, o valor total solicitado para ser aditivado está demonstrado no quadro abaixo, já com o preço mensal reajustado, conforme previsto na clausula sexta.
Desta forma, o valor total aditivado é de **R$ 159.788,76** (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais, setenta e seis centavos), referente aos itens 9, 11, 12 e 18.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Lucia Claudia Soares de Andrade (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6BA4C639

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 10:00 horas do dia 09 de Agosto de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, DURANTE O ANO DE 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0037/2022/22; Decreto Municipal nº 0002/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br.Edital: https://riachodoscavalos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Riacho dos Cavalos - PB, 26 de Julho de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:73DEC208

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos médicos e hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília – PB, conforme PROPOSTA Nº 08698105000123002/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. **DOTAÇÃO**: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados pela PROPOSTA Nº 08698105000123002/20239. **VIGÊNCIA**: até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e:

CT Nº 00140/2024 - 19.07.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 7.852,00;
CT Nº 00141/2024 - 19.07.24 - BETANIAMED COMERCIAL LTDA - R$ 16.430,00;
CT Nº 00142/2024 - 19.07.24 - SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP - R$ 3.457,20;
CT Nº 00143/2024 - 19.07.24 - CIRURGICA IBIPORA EIRELI - R$ 24.000,00;
CT Nº 00145/2024 - 19.07.24 - M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 13.148,00;
CT Nº 00146/2024 - 19.07.24 - BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 8.780,00;
CT Nº 00148/2024 - 19.07.24 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 1.266,00;
CT Nº 00149/2024 - 19.07.24 - VRM IMPORT LTDA - R$ 700,00.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:9FECE7A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Cecília – PB. **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. **DOTAÇÃO**: Recursos Próprios do

Município de Santa Cecília. **PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00151/2024** - 24.07.24 até 24.07.25 - JOAO BATISTA DA SILVA - ME - R$ 530.857,00; **CT Nº 00153/2024** - 24.07.24 até 24.07.25 - C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA - R$ 1.600,00.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:9EE08F55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00157/2024

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais elétricos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Cecília – PB. **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. **PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00157/2024** - 24.07.24 até 24.07.25 - LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA - R$ 1.390,00.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:74641E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00159/2024

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fardamento destinado a atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília – PB. **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. **DOTAÇÃO**: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. **VIGÊNCIA**: até 25/07/2025. **PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00159/2024** - 25.07.24 - JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS - ME - R$ 124.923,50.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:3528A08F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE CONSULTORIA AMBIENTAL, VISANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UM ABATEDOURO PÚBLICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ATAGON GEOINFORMACAO E AMBIENTE LTDA - R$ 30.000,00.
São Francisco - PB, 23 de Julho de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:635845B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE CONSULTORIA AMBIENTAL, VISANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UM ABATEDOURO PÚBLICO; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 23 de Julho de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:02212D26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA 00007/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00007/2024 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, que objetiva: Contratação Direta acima indicada, que objetiva: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: - **HABITAR FF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LIMITADA, CNPJ Nº 19.454.874/0001-47,** VALOR R$ 27.000,00. São José de Espinharas-PB, 26 de julho de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:4823C707

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 21101/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2024
Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria no assessoramento e acompanhamento no âmbito da tramitação e liberação de recursos financeiros, convênios e demais interesses do município de São José de Espinharas – PB, junto aos Ministérios do Governo Federal. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa **R C CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº. 32.203.456/0001-45. **VALOR**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com um valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses. São José de Espinharas, 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:CCC42B86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 00029/2024
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital da referida licitação publicada no Diário Oficial da União, no dia 22/07/2024, pg. 224, Seção 3. Nº 139, no Diário Oficial do Estado, no dia 19/07/2024, pg.50, Jornal a União/PB, no dia 19/07/2024, pg. 26, e Jornal Oficial dos Municípios no dia 19/07/2024, pg.44. Cujo Objeto: Aquisição de equipamentos de informática em geral, e acessórios para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. Dessa forma a sessão que estava marcada para o dia 01/08/2024, ás 09:30hs/min, fica remarcada para o dia 12/08/2024, as 09:30hs/min. Motivo: Erro no cadastramento do Edital no TCE/PB.

São José do Bonfim – PB, 26 de Julho de 2024.

FERNANDA MARIA AIRES CABRAL
Secretária de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 003/2024
ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2024 ao Contrato N° 10101/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, CNPJ nº 08.882.730/0001-75.
CONTRATADA: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - AV BARAO DO RIO BRANCO, 563 - BRASILIA - PATOS - PB, CNPJ nº 10.954.450/0001-77.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato firmado entre as partes em 30/07/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.
DO VALOR E PRAZO: O valor do Contrato original que é R$ R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Representado por: 12 x R$ 2.500,00 sendo o mesmo aditivado. O presente aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando 26 de julho de 2024, com termino em 26 de julho de 2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
São José do Bonfim - PB, 26 de julho de 2024.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:A583F523

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata o presente do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 049/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB** e a empresa **BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ nº 12.231.572/0001-60**), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir **do dia 27 de julho de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2. A repactuação de preço está prevista na **cláusula sexta** do contrato administrativo.

3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
4. Em vista da presente repactuação, os valores passarão a ser os seguintes:

VALORES REPACTUADOS				
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit	Majoração %
01	Gasolina Comum	Litro	6,39	14,5%

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de julho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:D91D3A75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de Imóvel, para Funcionamento da Secretaria Executiva de Cultura do Municipio de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600.13.392.3005.2146 – Manutenção das Atividades da Cultura 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Fisica. VIGÊNCIA: até 25/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00046/2024 - 25.07.24 - LUCIANA DO NASCIMENTO MONTEIRO - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:13303D40

CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Locação de CAMINHÃO BASCULANTE com capacidade de 12m³, com caçamba metálica trucado, com potência mínima de 230cv, para transporte de solo e materiais diversos no município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00021/2024 - Josenildo Camilo de Oliveira - Apostila 01 - correção de apostilamento da dotação orçamentaria ao contrato 21/2024. ASSINATURA: 26.07.24

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:53F6A5B4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sapé–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50100.10.122.1005.2091 – MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE– FMS. VIGÊNCIA: até 25/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00015/2024 - 25.07.24 - MARIA LYDIA DE OLIVEIRA SILVA - R$ 8.568,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C558EF50

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 042/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Redução de Carga Horária.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123528	Priscila Freitas Trindade Lima	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	10/07/2024 a 10/07/2025
581-6	Maria Marcionila da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	16/07/2024 a 16/07/2025
2081826	Polyana da Silva Veloso	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	10/07/2024 a 10/07/2025
2122588	Josevânia Tavares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	26/07/2024 a 26/07/2025
2123518	Pauliana Soares da Silva	Monitor de Creche	Secretaria de Educação	26/07/2024 a 26/07/2025

Sapé, 26 de julho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:1CDE43BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024 SAPÉ, 26 DE JULHO DE 2024.

A Secretária de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º, do Decreto nº 2596/2017.

R E S O L V E :

Designar os servidores como membros Titulares: Francileide Maria de Araújo Alves, Mat. 2123432, Handilkiça Souza de Carvalho, Mat. 2122034 e Sérgio Ferreira da Silva, Mat. 2021377 e membros Suplentes: Shênia Monteiro Cavalcante, Mat. 820155 e Hellyse Chaves Douro, Mat.2123353, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.
Secretaria de Saúde, em 26 de julho de 2024.

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6A8D21D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0232/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA: ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA
CNPJ: 42.021.441/0001-10.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO DAS DESPESAS DO SUAS VINCULADAS AO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAÇÃO NO BB ÁGIL PARA TRAMITAÇÃO DAS DESPESAS PARA O AGILIZASUAS, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO PERANTE OS ÓRGÃOS JUDICIAIS DESSE NOVO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 inc. III, alínea C e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 11,900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais).
VIGÊNCIA: 24/07/2024 à 31/08/2024
SIGNATÁRIOS: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Contratante e EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAÚJO - Contratada.
DATA E ASSINATURA: Tavares/PB, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:43A2FB29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 00215/2023

Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

EXTRATO **1º** TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 00009/2023

Nº. CONTRATO 00215/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ N: 26.743.365/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES CANADÁ E EXÚ NA CIDADE DE UIRAÚNA – NOS TERMOS DO CONVENIO 839646/2016.
PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES- PERÍODO DE VIGÊNCIA 27/07/2025
Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:94B19261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00206/2023

Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
EXTRATO **1º** TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 00003/2023

Nº. CONTRATO 000206/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: EDINEIDE LIRA DE SOUZA SA
CNPJ N: 06.026.930/0001-09
Objeto: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2023-PE REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONFECÇÃO DE ITENS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
PRAZO ADITIVADO POR 90 (NOVENTA) DIAS - PERÍODO DE VIGÊNCIA 09/10/2024

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:EE4BC011

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO DISTRITO DE DOIS RIACHOS E NO SÍTIO JUÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00017/2024 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 28.012,37. ASSINATURA: 25.07.24

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:CB2CFC88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2024

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro, comunica que **não houve proposta válida** para contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONER E TINTAS DAS IMPRESSORAS DESTA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Salgado de São Felix - PB, 26 de Julho de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:45DB351D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	92.378.028,30	16.940.065,66	18,34	46.804.840,50	50,67	45.573.187,80
Receitas Correntes.	76.140.351,00	79.315.268,30	16.634.465,66	20,97	46.033.820,50	58,04	33.281.447,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.504.334,00	2.504.334,00	596.334,67	23,81	1.746.886,19	69,75	757.447,81
Impostos	2.418.386,00	2.418.386,00	588.783,17	24,35	1.715.130,81	70,92	703.255,19
Taxas	85.948,00	85.948,00	7.551,50	8,79	31.755,38	36,95	54.192,62
Contribuições	1.375.420,00	1.375.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.420,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.375.420,00	1.375.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.420,00
Receita Patrimonial	461.978,00	461.978,00	141.489,27	30,63	402.795,80	87,19	59.182,20
Valores Mobiliários	461.978,00	461.978,00	141.489,27	30,63	402.795,80	87,19	59.182,20
Transferências Correntes	71.167.510,00	74.340.488,67	15.882.271,29	21,36	43.853.329,35	58,99	30.487.159,32
Transferências da União e de suas Entidades	52.976.119,00	56.139.753,34	11.801.597,61	21,02	31.801.410,34	56,65	24.338.343,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.178.391,00	4.187.735,33	935.769,70	22,35	2.663.056,09	63,59	1.524.679,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.013.000,00	14.013.000,00	3.144.903,98	22,44	9.388.862,92	67,00	4.624.137,08
Outras Receitas Correntes	631.109,00	633.047,63	14.370,43	2,27	30.809,16	4,87	602.238,47

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	630.572,00	630.572,00	13.872,19	2,20	28.333,53	4,49	602.238,47
Demais Receitas Correntes	537,00	2.475,63	498,24	20,13	2.475,63	100,00	0,00
Receitas de Capital	12.730.848,00	13.062.760,00	305.600,00	2,34	771.020,00	5,90	12.291.740,00
Alienação de Bens	133.508,00	465.420,00	0,00	0,00	465.420,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	133.508,00	465.420,00	0,00	0,00	465.420,00	100,00	0,00
Transferências de Capital	12.597.340,00	12.597.340,00	305.600,00	2,43	305.600,00	2,43	12.291.740,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.650.538,00	9.650.538,00	305.600,00	3,17	305.600,00	3,17	9.344.938,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.946.802,00	2.946.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.946.802,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	88.871.199,00	92.378.028,30	16.940.065,66	18,34	46.804.840,50	50,67	45.573.187,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	88.871.199,00	92.378.028,30	16.940.065,66	18,34	46.804.840,50	50,67	45.573.187,80
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	88.871.199,00	92.378.028,30	16.940.065,66	18,34	46.804.840,50	50,67	45.573.187,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.871.199,00	91.340.205,00	14.430.881,14	39.074.200,17	52.266.004,83	14.616.271,58	39.060.499,67	52.279.705,33	36.417.344,16	13.700,50
DESPESAS CORRENTES	68.948.958,00	72.333.364,72	13.738.801,46	37.173.130,50	35.160.234,22	13.823.353,06	37.159.430,00	35.173.934,72	34.540.109,20	13.700,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.939.836,00	41.830.218,16	7.048.945,06	20.516.258,45	21.313.959,71	7.048.945,06	20.516.258,45	21.313.959,71	20.351.808,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.338,00	3.338,00	0,00	0,00	3.338,00	0,00	0,00	3.338,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.005.784,00	30.499.808,56	6.689.856,40	16.656.872,05	13.842.936,51	6.774.408,00	16.643.171,55	13.856.637,01	14.188.300,75	13.700,50
DESPESAS DE CAPITAL	19.160.837,00	18.245.436,28	692.079,68	1.901.069,67	16.344.366,61	792.918,52	1.901.069,67	16.344.366,61	1.877.234,96	0,00
INVESTIMENTOS	17.536.912,00	16.675.318,72	408.391,00	1.061.332,17	15.613.986,55	509.229,84	1.061.332,17	15.613.986,55	1.037.497,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.623.925,00	1.570.117,56	283.688,68	839.737,50	730.380,06	283.688,68	839.737,50	730.380,06	839.737,50	0,00
Reserva de Contingência	761.404,00	761.404,00	0,00	0,00	761.404,00	0,00	0,00	761.404,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	88.871.199,00	91.340.205,00	14.430.881,14	39.074.200,17	52.266.004,83	14.616.271,58	39.060.499,67	52.279.705,33	36.417.344,16	13.700,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	88.871.199,00	91.340.205,00	14.430.881,14	39.074.200,17	52.266.004,83	14.616.271,58	39.060.499,67	52.279.705,33	36.417.344,16	13.700,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.730.640,33	-	-	7.744.340,83	-	10.387.496,34	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.871.199,00	91.340.205,00	14.430.881,14	46.804.840,50	-	14.616.271,58	46.804.840,50	-	46.804.840,50	13.700,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de julho de 2024 as 08:38:15										

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:40829BEA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	91.340.205,00	14.430.881,14	39.074.200,17	100,00	52.266.004,83	14.616.271,58	39.060.499,67	100,00	52.279.705,33	0,00
Legislativa	3.100.000,00	3.141.536,00	426.148,32	1.118.279,43	2,86	2.023.256,57	426.148,32	1.118.279,43	2,86	2.023.256,57	0,00
Ação Legislativa	3.100.000,00	3.141.536,00	426.148,32	1.118.279,43	2,86	2.023.256,57	426.148,32	1.118.279,43	2,86	2.023.256,57	0,00
Administração	9.968.571,00	10.522.845,82	2.199.873,52	6.042.621,07	15,46	4.480.224,75	2.203.123,52	6.041.421,07	15,47	4.481.424,75	0,00
Administração Geral	7.624.156,00	8.178.430,82	1.898.404,83	5.047.849,56	12,92	3.130.581,26	1.899.804,83	5.046.649,56	12,92	3.131.781,26	0,00
Administração Financeira	1.696.031,00	1.696.031,00	251.670,43	845.075,77	2,16	850.955,23	253.520,43	845.075,77	2,16	850.955,23	0,00
Controle Interno	266.992,00	266.992,00	39.393,95	113.671,43	0,29	153.320,57	39.393,95	113.671,43	0,29	153.320,57	0,00
Transporte Rodoviário	381.392,00	381.392,00	10.404,31	36.024,31	0,09	345.367,69	10.404,31	36.024,31	0,09	345.367,69	0,00
Assistência Social	1.724.924,00	1.670.521,25	172.808,15	702.040,98	1,80	968.480,27	172.808,15	702.040,98	1,80	968.480,27	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	115.432,00	115.782,00	19.160,50	57.646,78	0,15	58.135,22	19.160,50	57.646,78	0,15	58.135,22	0,00
Assistência Comunitária	1.609.492,00	1.554.739,25	153.647,65	644.394,20	1,65	910.345,05	153.647,65	644.394,20	1,65	910.345,05	0,00
Saúde	27.865.491,00	28.533.568,00	4.705.420,72	14.004.503,46	35,84	14.529.064,54	4.753.720,72	13.992.003,46	35,82	14.541.564,54	0,00
Atenção Básica	18.768.405,00	16.840.814,51	2.351.371,92	6.519.609,31	16,69	10.321.205,20	2.338.871,92	6.507.109,31	16,66	10.333.705,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.789.138,00	10.449.545,49	2.266.886,51	7.123.663,41	18,23	3.325.882,08	2.327.686,51	7.123.663,41	18,24	3.325.882,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	442.899,00	372.899,00	1.748,16	102.980,55	0,26	269.918,45	1.748,16	102.980,55	0,26	269.918,45	0,00
Vigilância Sanitária	216.963,00	222.223,00	76.923,98	113.253,31	0,29	108.969,69	76.923,98	113.253,31	0,29	108.969,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	293.357,00	293.357,00	8.490,15	144.996,88	0,37	148.360,12	8.490,15	144.996,88	0,37	148.360,12	0,00
Saneamento Básico Urbano	118.243,00	118.243,00	0,00	0,00	0,00	118.243,00	0,00	0,00	0,00	118.243,00	0,00
Recursos Hídricos	236.486,00	236.486,00	0,00	0,00	0,00	236.486,00	0,00	0,00	0,00	236.486,00	0,00
Educação	30.402.532,00	30.402.532,00	3.800.840,78	11.563.592,16	29,59	18.838.939,84	3.901.679,62	11.563.591,66	29,60	18.838.940,34	0,00
Ensino Fundamental	20.758.248,00	20.991.565,77	3.039.240,81	9.082.495,01	23,24	11.909.070,76	3.039.240,81	9.082.494,51	23,25	11.909.071,26	0,00
Educação Infantil	7.781.330,00	7.555.604,23	622.881,08	2.055.371,85	5,26	5.500.232,38	723.719,92	2.055.371,85	5,26	5.500.232,38	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.421.827,00	1.421.827,00	138.715,73	425.719,66	1,09	996.107,34	138.715,73	425.719,66	1,09	996.107,34	0,00
Educação Básica	441.127,00	433.535,00	3,16	5,64	0,00	433.529,36	3,16	5,64	0,00	433.529,36	0,00
Cultura	1.836.781,00	3.091.022,71	1.646.492,53	1.888.822,79	4,83	1.202.199,92	1.646.492,53	1.888.822,79	4,84	1.202.199,92	0,00
Difusão Cultural	1.836.781,00	3.091.022,71	1.646.492,53	1.888.822,79	4,83	1.202.199,92	1.646.492,53	1.888.822,79	4,84	1.202.199,92	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	91.340.205,00	14.430.881,14	39.074.200,17	100,00	52.266.004,83	14.616.271,58	39.060.499,67	100,00	52.279.705,33	0,00
Direitos da Cidadania	221.105,00	211.105,00	18.748,00	55.208,00	0,14	155.897,00	18.748,00	55.208,00	0,14	155.897,00	0,00
Assistência Comunitária	40.055,00	30.055,00	0,00	0,00	0,00	30.055,00	0,00	0,00	0,00	30.055,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	181.050,00	181.050,00	18.748,00	55.208,00	0,14	125.842,00	18.748,00	55.208,00	0,14	125.842,00	0,00
Urbanismo	4.325.179,00	4.630.533,29	443.149,09	1.066.376,29	2,73	3.564.157,00	476.150,69	1.066.376,29	2,73	3.564.157,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.405.776,00	2.668.826,00	88.576,99	208.335,29	0,53	2.460.490,71	88.576,99	208.335,29	0,53	2.460.490,71	0,00
Serviços Urbanos	1.919.403,00	1.961.707,29	354.572,10	858.041,00	2,20	1.103.666,29	387.573,70	858.041,00	2,20	1.103.666,29	0,00
Saneamento	600.358,00	588.299,00	0,00	0,00	0,00	588.299,00	0,00	0,00	0,00	588.299,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	434.499,00	422.440,00	0,00	0,00	0,00	422.440,00	0,00	0,00	0,00	422.440,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	165.859,00	165.859,00	0,00	0,00	0,00	165.859,00	0,00	0,00	0,00	165.859,00	0,00
Gestão Ambiental	279.536,00	279.536,00	0,00	0,00	0,00	279.536,00	0,00	0,00	0,00	279.536,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	211.875,00	211.875,00	0,00	0,00	0,00	211.875,00	0,00	0,00	0,00	211.875,00	0,00
Recursos Hídricos	67.661,00	67.661,00	0,00	0,00	0,00	67.661,00	0,00	0,00	0,00	67.661,00	0,00
Agricultura	1.878.157,00	1.741.676,93	295.079,05	495.507,05	1,27	1.246.169,88	295.079,05	495.507,05	1,27	1.246.169,88	0,00
Abastecimento	903.747,00	873.747,00	0,00	0,00	0,00	873.747,00	0,00	0,00	0,00	873.747,00	0,00
Extensão Rural	619.035,00	512.554,93	0,00	200.428,00	0,51	312.126,93	0,00	200.428,00	0,51	312.126,93	0,00
Comercialização	355.375,00	355.375,00	295.079,05	295.079,05	0,76	60.295,95	295.079,05	295.079,05	0,76	60.295,95	0,00
Energia	1.375.420,00	1.375.420,00	1.748,00	1.748,00	0,00	1.373.672,00	1.748,00	1.748,00	0,00	1.373.672,00	0,00
Energia Elétrica	1.375.420,00	1.375.420,00	1.748,00	1.748,00	0,00	1.373.672,00	1.748,00	1.748,00	0,00	1.373.672,00	0,00
Transporte	564.163,00	464.163,00	0,00	0,00	0,00	464.163,00	0,00	0,00	0,00	464.163,00	0,00
Transporte Rodoviário	564.163,00	464.163,00	0,00	0,00	0,00	464.163,00	0,00	0,00	0,00	464.163,00	0,00
Desporto e Lazer	856.808,00	856.808,00	57.891,27	186.716,63	0,48	670.091,37	57.891,27	186.716,63	0,48	670.091,37	0,00
Desporto Comunitário	856.808,00	856.808,00	57.891,27	186.716,63	0,48	670.091,37	57.891,27	186.716,63	0,48	670.091,37	0,00
Encargos Especiais	3.110.770,00	3.069.234,00	662.681,71	1.948.784,31	4,99	1.120.449,69	662.681,71	1.948.784,31	4,99	1.120.449,69	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	749.592,00	749.592,00	229.195,06	557.970,77	1,43	191.621,23	229.195,06	557.970,77	1,43	191.621,23	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.481.675,00	1.440.139,00	263.505,37	780.041,81	2,00	660.097,19	263.505,37	780.041,81	2,00	660.097,19	0,00
Serviço da Dívida Interna	123.338,00	123.338,00	20.183,31	59.695,69	0,15	63.642,31	20.183,31	59.695,69	0,15	63.642,31	0,00
Outros Encargos Especiais	756.165,00	756.165,00	149.797,97	551.076,04	1,41	205.088,96	149.797,97	551.076,04	1,41	205.088,96	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	91.340.205,00	14.430.881,14	39.074.200,17	100,00	52.266.004,83	14.616.271,58	39.060.499,67	100,00	52.279.705,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	761.404,00	761.404,00	0,00	0,00	0,00	761.404,00	0,00	0,00	0,00	761.404,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	88.871.199,00	91.340.205,00	14.430.881,14	39.074.200,17	100,00	52.266.004,83	14.616.271,58	39.060.499,67	100,00	52.279.705,33	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de julho de 2024 as 08:38:18											

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:747A084C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Conceição				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**2.418.386,00**	**2.418.386,00**	**1.715.130,81**	**70,92**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	223.822,00	223.822,00	31.088,26	13,89
IPTU	223.822,00	223.822,00	31.088,26	13,89
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	117.912,00	117.912,00	45.429,60	38,53
ITBI	117.912,00	117.912,00	45.429,60	38,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	768.748,00	768.748,00	586.072,75	76,24
ISS	768.748,00	768.748,00	586.072,75	76,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.307.904,00	1.307.904,00	1.052.540,20	80,48
IRRF	1.307.904,00	1.307.904,00	1.052.540,20	80,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**34.477.576,00**	**34.477.576,00**	**20.763.968,95**	**60,22**
Cota-Parte ITR	1.940,00	1.940,00	1.838,80	94,78
Cota-Parte FPM	30.086.586,00	30.086.586,00	17.827.620,28	59,25
Cota-Parte ICMS	3.816.097,00	3.816.097,00	2.617.436,58	68,59
Cota-Parte IPI-Exportação	2.164,00	2.164,00	1.207,57	55,80
Cota-Parte IPVA	570.789,00	570.789,00	315.865,72	55,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.895.962,00**	**36.895.962,00**	**22.479.099,76**	**60,22**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**8.083.765,00**	**6.393.505,60**	**2.548.211,31**	**63,11**	**2.535.711,31**	**62,91**	**2.308.870,31**	**58,17**	**12.500,00**
Despesas Correntes	7.871.895,00	6.231.648,60	2.511.296,87	40,30	2.498.796,87	40,10	2.273.777,11	36,49	12.500,00
Despesas de Capital	211.870,00	161.857,00	36.914,44	22,81	36.914,44	22,81	35.093,20	21,68	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**1.143.326,00**	**1.536.857,00**	**1.112.104,81**	**77,22**	**1.112.104,81**	**77,22**	**1.093.837,81**	**75,95**	**0,00**
Despesas Correntes	1.046.582,00	1.440.113,00	1.112.104,81	77,22	1.112.104,81	77,22	1.093.837,81	75,96	0,00
Despesas de Capital	96.744,00	96.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**149.430,00**	**79.430,00**	**1.136,75**	**1,67**	**1.136,75**	**1,67**	**1.136,75**	**1,67**	**0,00**
Despesas Correntes	138.144,00	68.144,00	1.136,75	1,67	1.136,75	1,67	1.136,75	1,67	0,00
Despesas de Capital	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**216.963,00**	**222.223,00**	**113.253,31**	**51,71**	**113.253,31**	**51,71**	**113.253,31**	**51,71**	**0,00**
Despesas Correntes	213.738,00	218.998,00	113.253,31	51,71	113.253,31	51,71	113.253,31	51,71	0,00
Despesas de Capital	3.225,00	3.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**32.248,00**	**32.248,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	32.248,00	32.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.625.732,00**	**8.264.263,60**	**3.774.706,18**	**193,71**	**3.762.206,18**	**193,51**	**3.517.098,18**	**187,51**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.774.706,18	3.762.206,18	3.517.098,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.774.706,18**	**3.762.206,18**	**3.517.098,18**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.371.864,96	3.371.864,96	3.371.864,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.371.864,96	3.371.864,96	3.371.864,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	402.841,22	390.341,22	145.233,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,79	16,74	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da										

LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.629.715,00	22.629.715,00	11.854.101,64	66,81
Proveniente da União	19.270.773,00	19.270.773,00	11.638.736,15	60,40
Proveniente dos Estados	3.358.942,00	3.358.942,00	215.365,49	6,41
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**22.629.715,00**	**22.629.715,00**	**11.854.101,64**	**66,81**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.684.640,00	10.447.308,91	3.971.398,00	44,23	3.971.398,00	44,23	3.922.255,43	43,69	0,00
Despesas Correntes	9.215.525,00	8.978.193,91	3.971.398,00	44,23	3.971.398,00	44,23	3.922.255,43	43,69	0,00
Despesas de Capital	1.469.115,00	1.469.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.645.812,00	8.912.688,49	6.011.558,60	81,85	6.011.558,60	81,85	5.683.622,58	77,47	0,00
Despesas Correntes	5.024.948,00	7.500.926,49	5.981.973,60	79,75	5.981.973,60	79,75	5.654.037,58	75,38	0,00
Despesas de Capital	1.620.864,00	1.411.762,00	29.585,00	2,10	29.585,00	2,10	29.585,00	2,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	293.469,00	293.469,00	101.843,80	55,73	101.843,80	55,73	100.583,80	55,04	0,00
Despesas Correntes	182.750,00	182.750,00	101.843,80	55,73	101.843,80	55,73	100.583,80	55,04	0,00
Despesas de Capital	110.719,00	110.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	293.357,00	293.357,00	144.996,88	51,31	144.996,88	51,31	144.822,61	51,24	0,00
Despesas Correntes	282.608,00	282.608,00	144.996,88	51,31	144.996,88	51,31	144.822,61	51,24	0,00
Despesas de Capital	10.749,00	10.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	322.481,00	322.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	322.481,00	322.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	**18.239.759,00**	**20.269.304,40**	**10.229.797,28**	**0,00**	**10.229.797,28**	**233,11**	**10.229.797,28**	**227,44**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.768.405,00	16.840.814,51	6.519.609,31	44,88	6.507.109,31	44,80	6.231.125,74	42,89	12.500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	6.071.530,00	8.941.039,49	7.094.078,41	79,34	7.094.078,41	79,34	6.747.875,39	75,47	0,00
XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	442.899,00	372.899,00	102.980,55	41,05	102.980,55	41,05	101.720,55	40,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	216.963,00	222.223,00	113.253,31	51,71	113.253,31	51,71	113.253,31	51,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	293.357,00	293.357,00	144.996,88	51,31	144.996,88	51,31	144.822,61	51,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	354.729,00	354.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**27.865.491,00**	**28.533.568,00**	**14.004.503,46**	**270,26**	**13.992.003,46**	**270,17**	**13.992.003,46**	**263,82**	**12.500,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de julho de 2024 as 09:16:24									

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:DF5BD0CE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.418.386,00**	**1.715.130,81**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	223.822,00	31.088,26
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	117.912,00	45.429,60
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	768.748,00	586.072,75
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.307.904,00	1.052.540,20
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**36.961.784,00**	**20.763.968,95**
2.1-Cota-Parte FPM	32.570.794,00	17.827.620,28
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.086.586,00	17.827.620,28
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.484.208,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.816.097,00	2.617.436,58
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.164,00	1.207,57
2.4-Cota-Parte ITR	1.940,00	1.838,80
2.5-Cota-Parte IPVA	570.789,00	315.865,72
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.380.170,00**	**22.479.099,76**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.895.515,20**	**4.152.793,79**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.949.527,30**	**1.466.981,15**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**19.742.062,00**	**13.329.851,15**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.080.062,00	9.467.371,85
6.1.1-Principal	14.013.000,00	9.388.862,92
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	67.062,00	78.508,93
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.662.000,00	3.862.479,30
6.3.1-Principal	5.662.000,00	3.862.479,30
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**7.117.484,80**	**5.236.069,13**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	16.800,67	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	16.800,67	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.346.651,82	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**21.811.099,71**	**10.655.281,92**	**10.655.281,42**	**10.605.708,76**	**0,50**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.160.575,00	8.191.662,96	8.191.662,96	8.191.662,96	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.883.762,00	1.873.834,78	1.873.834,78	1.873.834,78	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.141.463,00	5.906.514,87	5.906.514,87	5.906.514,87	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.135.350,00	411.313,31	411.313,31	411.313,31	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.650.524,71	2.463.618,96	2.463.618,46	2.414.045,80	0,50
10.2.1 - Educação Infantil	1.074.126,23	9.528,45	9.528,45	9.528,45	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.337.116,48	2.454.090,51	2.454.090,01	2.404.517,35	0,50
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	239.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**10.655.281,92**	**10.655.281,42**	**10.605.708,76**	**0,50**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	8.361.006,46	8.361.005,96	8.311.433,30	0,50	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	469.569,27	469.569,27	469.569,27	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas	1.824.706,19	1.824.706,19	1.824.706,19	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB - Complementação da União -						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**8.191.662,96**	**8.191.662,96**	**8.191.662,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.819.520,99**	**1.819.520,99**	**1.819.520,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**5.185,20**	**5.185,20**	**5.185,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.330.895,80	8.191.662,96	8.191.662,96	61,45
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.931.239,65	1.819.520,99	1.819.520,99	47,11
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	579.371,90	5.185,20	5.185,20	0,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.332.985,12	2.674.569,73	2.674.569,73	1.341.584,62	20,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**2.167.450,13**	**-443.011,18**	**0,00**	**0,00**	**-443.011,18**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências	1.498.673,95	-396.479,80	0,00	0,00	-396.479,80	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	668.776,18	-46.531,38	0,00	0,00	-46.531,38	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DESPESAS EMPENHADAS (c)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.458.814,87**	**397.753,73**	**397.753,73**	**369.470,26**	**0,00**
20.1 - Educação Infantil	510.414,00	37.775,21	37.775,21	36.575,21	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.903.897,87	359.978,52	359.978,52	332.895,05	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	44.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	**23.850.779,58**	**10.641.722,34**	**10.641.721,84**	**10.563.865,71**	**0,50**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.468.302,23	1.921.138,44	1.921.138,44	1.919.938,44	0,00
21.1.1- Creche	1.903.063,00	248.018,49	248.018,49	246.818,49	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.565.239,23	1.673.119,95	1.673.119,95	1.673.119,95	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.382.477,35	8.720.583,90	8.720.583,40	8.643.927,27	0,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	397.753,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.152.793,79
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.341.584,62
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**3.208.962,90**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.619.774,94	3.208.962,90	14,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA	**4.142.624,00**	**720.713,22**

FINANCIAMENTO DO ENSINO					
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	559.149,00			629.994,52	
31.1.1- Salário-Educação	270.106,00			625.899,54	
31.1.2- PDDE	1.707,00			2.007,86	
31.1.3- PNAE	4.406,00			1.589,67	
31.1.4 - PNATE	437,00			497,45	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	282.493,00			0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.583.475,00			90.718,70	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**5.132.617,42**	**510.556,51**	**510.556,51**	**493.898,51**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.087.302,00	134.233,41	134.233,41	134.233,41	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.609.088,42	361.911,11	361.911,11	345.253,11	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	47.195,00	14.406,35	14.406,35	14.406,35	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	389.032,00	5,64	5,64	5,64	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**30.403.836,00**	**11.563.592,16**	**11.563.591,66**	**11.469.077,53**	**0,50**
33.1- Despesas Correntes	24.854.557,28	11.406.942,19	11.406.941,69	11.334.441,03	0,50
33.1.1- Pessoal Ativo	18.510.107,87	8.422.612,43	8.422.612,43	8.422.612,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	4.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.336.926,41	2.984.329,76	2.984.329,26	2.911.828,60	0,50
33.2- Despesas de Capital	5.549.278,72	156.649,97	156.649,97	134.636,50	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.549.278,72	156.649,97	156.649,97	134.636,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	16.800,67	29.176,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.982.287,65	625.899,54
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	303.680,91	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.450.102,02	655.076,32
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de julho de 2024 as 09:16:09		

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:7F8EE4E0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:02810C42

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.140.355,00	46.033.820,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.504.335,00	1.746.886,19
IPTU	223.823,00	31.088,26
ISS	768.748,00	586.072,75
ITBI	117.912,00	45.429,60
IRRF	1.307.904,00	1.052.540,20
Outras Receitas Tributárias	85.948,00	31.755,38
Contribuições	1.375.420,00	0,00
Receita Patrimonial	461.979,00	402.795,80
Aplicações Financeiras (II)	436.446,00	395.198,30
Outras Receitas Patrimoniais	25.533,00	7.597,50
Transferências Correntes	71.167.512,00	43.853.329,35
Cota-Parte do FPM	26.553.478,00	14.262.096,45
Cota-Parte do ICMS	3.052.877,00	2.093.949,36
Cota-Parte do IPVA	456.631,00	315.865,72
Cota-Parte do ITR	1.552,00	1.471,11
Transferências da LC 61/1989	1.732,00	1.207,57
Transferencias do FUNDEB	21.505.000,00	13.903.778,72
Outras Transferências Correntes	19.596.242,00	13.274.960,42
Demais Receitas Correntes	631.109,00	30.809,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	631.109,00	30.809,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	75.703.909,00	45.638.622,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.730.849,00	771.020,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	133.508,00	465.420,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	133.508,00	465.420,00
Transferências de Capital	12.597.341,00	305.600,00
Convênios	10.043.435,00	305.600,00
Outras Transferências de Capital	2.553.906,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.730.849,00	771.020,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	88.434.758,00	46.409.642,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	88.434.758,00	46.409.642,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.333.364,72	37.173.130,50	37.159.430,00	34.540.109,20	3.709.607,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	41.830.218,16	20.516.258,45	20.516.258,45	20.351.808,45	899.250,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.499.808,56	16.656.872,05	16.643.171,55	14.188.300,75	2.810.357,23	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.499.808,56	16.656.872,05	16.643.171,55	14.188.300,75	2.810.357,23	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	72.330.026,72	37.173.130,50	37.159.430,00	34.540.109,20	3.709.607,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.245.436,28	1.901.069,67	1.901.069,67	1.877.234,96	518.891,58	0,00	0,00
Investimentos	16.675.318,72	1.061.332,17	1.061.332,17	1.037.497,46	518.891,58	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.570.117,56	839.737,50	839.737,50	839.737,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.675.318,72	1.061.332,17	1.061.332,17	1.037.497,46	518.891,58	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	761.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	89.766.749,44	38.234.462,67	38.220.762,17	35.577.606,66	4.228.499,38	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	89.766.749,44	38.234.462,67	38.220.762,17	35.577.606,66	4.228.499,38	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.603.536,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.603.536,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.603.536,16	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	31.079.589,34	29.986.559,19
DEDUÇÕES (XL)	(8.382.627,26)	8.651.585,57
Disponibilidade de Caixa	(8.382.627,26)	8.651.585,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.927.333,29	13.022.807,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.243.388,82	2.371.126,37
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.066.571,73	2.000.096,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	39.462.216,60	21.334.973,62

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	18.127.242,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	10.872.262,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI +	28.999.505,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	28.999.505,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de julho de 2024 as 08:39:12	

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E905D4D6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.871.199,00
Previsão Atualizada	88.871.199,00
Receitas Realizadas	46.804.840,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.744.340,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.871.199,00
Créditos Adicionais	2.469.006,00
Dotação Atualizada	91.340.205,00
Despesas Empenhadas	39.074.200,17
Despesas Liquidadas	39.060.499,67
Despesas Pagas	36.417.344,16
Superávit Orçamentário	7.744.340,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.074.200,17
Despesas Liquidadas	39.060.499,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	86.917.981,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	85.943.187,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.365.092,60
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.603.536,16	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	18.127.242,98	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.621.694,41	22.068,66	4.228.499,38	2.371.126,37
Poder Executivo	6.621.694,41	22.068,66	4.228.499,38	2.371.126,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.621.694,41	22.068,66	4.228.499,38	2.371.126,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e			
Desenvolvimento do Ensino	3.208.962,90	25%	14,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da			
Educação Básica	0,00	70%	61,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na			
Educação Infantil	1.819.520,99	50%	47,11
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em			
Despesas de Capital	5.185,20	15%	0,13

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.762.206,18	15,00	16,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de julho de 2024 as 09:20:06	

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:06C4C3DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00022-2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que objetiva: CONTRAÇÃO EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNCIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R$ 58.704,00.

São João Rio do Peixe - PB, 26 de Julho de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2024

Aos 26 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRAÇÃO EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNCIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA						
CNPJ: 38.714.702/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 7M³	PR??PRIA	CILINDRO	600	47,00	28.200,00
2	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 3M³	PR??PRIA	CILINDRO	240	54,00	12.960,00
3	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 1M³	PR??PRIA	CILINDRO	180	34,00	6.120,00
4	RECARGA DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO 3M³	PR??PRIA	CILINDRO	60	59,00	3.540,00
5	REGULADOR MEDICINAL COM FLUXOMETRO	GASLIVE	UNID	36	219,00	7.884,00
TOTAL						58.704,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
38.714.702/0001-00
Valor: R$ 58.704,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 26 de Julho de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRAÇÃO EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNCIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. DOTAÇÃO: 02.050 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1002.2049 MANUTENÇÃO DO MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1002.2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATÓRIAIS HOSPITALAR DO HOSPITAL CAPIT. J. DANTAS ROTHEA 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1002.2052 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO SAMU 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS. VIGÊNCIA: até 26/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00175/2024 - 26.07.24 - SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R$ 58.704,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:EA1B62AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0209/2024 EM, 10 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00759/2024, de 05 de Julho de 2024, combinada com a Lei Orçamentária nº 00733/2023, de 11 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
27 812 1013 1255 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
27 812 1013 1311 Construção e Recuperação de Campos Society e Outros Espaços Esportivos	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
Total da Unidade:	380.000,00
Total de Suplementações:	**380.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), como abaixo especificado:

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
13 392 1023 1213 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE ALHANDRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	25.000,00
MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
27 812 1013 1215	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	50.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
27 812 1013 1217 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FISICO PARA REALIZAÇAO DE ESPORTES RADICAIS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13 695 1023 2072 REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	80.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da Unidade:	380.000,00
Total de Anulações:	**380.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 10 de julho de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:99250CC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87							
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.307.913,00	97.816.110,83	18.661.625,48	242,78	52.593.161,10	745,97	45.222.949,73
RECEITAS CORRENTES	75.941.189,00	81.453.712,89	16.067.333,54	189,74	48.985.987,16	683,71	32.467.725,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.721.795,00	2.921.740,03	546.790,97	39,27	1.682.662,01	149,51	1.239.078,02
Impostos	2.605.195,00	2.755.835,41	512.501,84	18,60	1.526.523,77	55,39	1.229.311,64
Taxas	116.600,00	165.904,62	34.289,13	20,67	156.138,24	94,11	9.766,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.139.720,00	3.310.485,50	539.977,87	50,61	1.587.365,27	144,93	1.723.120,23
Contribuições Sociais	3.129.120,00	3.129.120,00	475.772,91	15,20	1.405.999,77	44,93	1.723.120,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.600,00	181.365,50	64.204,96	35,40	181.365,50	100,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.314.717,00	1.703.295,52	506.512,12	29,93	1.192.997,24	70,49	510.298,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.790,00	10.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.790,00
Valores Mobiliários	1.303.927,00	1.692.505,52	506.512,12	29,93	1.192.997,24	70,49	499.508,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.593.219,00	71.829.463,76	14.333.202,22	54,82	42.988.085,95	208,37	28.841.377,81
Transferências da União e de suas Entidades	43.504.739,00	46.563.156,83	9.756.137,48	20,95	29.120.212,44	62,54	17.442.944,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.996.779,00	8.023.109,29	1.036.342,32	12,92	3.142.822,95	39,17	4.880.286,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.899.641,00	16.899.641,00	3.540.722,42	20,95	10.573.553,92	62,57	6.326.087,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	192.060,00	343.556,64	0,00	0,00	151.496,64	44,10	192.060,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.738,00	1.688.728,08	140.850,36	15,13	1.534.876,69	110,41	153.851,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	170.435,00	170.435,00	11.227,50	6,59	17.886,61	10,49	152.548,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.303,00	1.518.293,08	129.622,86	8,54	1.516.990,08	99,91	1.303,00
RECEITAS DE CAPITAL	14.366.724,00	16.362.397,94	2.594.291,94	53,04	3.607.173,94	62,26	12.755.224,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.306.724,00	15.302.397,94	2.594.291,94	53,04	3.607.173,94	62,26	11.695.224,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.769.683,00	10.982.565,00	499.500,00	4,55	1.512.382,00	13,77	9.470.183,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.537.041,00	4.319.832,94	2.094.791,94	48,49	2.094.791,94	48,49	2.225.041,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.782.720,00	4.782.720,00	564.726,35	11,81	1.597.854,05	33,41	3.184.865,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.090.633,00	102.598.830,83	19.226.351,83	18,74	54.191.015,15	52,82	48.407.815,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.090.633,00	102.598.830,83	19.226.351,83	18,74	54.191.015,15	52,82	48.407.815,68
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	95.090.633,00	102.598.830,83	19.226.351,83	18,74	54.191.015,15	52,82	48.407.815,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.697.859,09	0,00	0,00	4.697.859,09	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.697.859,09	0,00	0,00	4.697.859,09	100,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.937.113,00	93.453.260,80	17.676.451,38	43.631.891,23	49.821.369,57	17.337.233,72	42.631.128,14	50.822.132,66	41.546.732,11	1.000.763,09
DESPESAS CORRENTES	72.867.592,00	77.352.769,09	16.403.315,77	40.753.869,28	36.598.899,81	16.679.862,11	40.368.870,19	36.983.898,90	39.393.965,39	384.999,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.483.182,00	42.519.600,74	9.589.882,92	25.894.923,45	16.624.677,29	9.589.882,92	25.894.923,45	16.624.677,29	25.821.677,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.384.410,00	34.833.168,35	6.813.432,85	14.858.945,83	19.974.222,52	7.089.979,19	14.473.946,74	20.359.221,61	13.572.287,88	384.999,09
DESPESAS DE CAPITAL	13.533.498,00	15.764.468,71	1.273.135,61	2.878.021,95	12.886.446,76	657.371,61	2.262.257,95	13.502.210,76	2.152.766,72	615.764,00
INVESTIMENTOS	12.886.898,00	14.538.868,71	1.002.862,83	2.201.344,92	12.337.523,79	387.098,83	1.585.580,92	12.953.287,79	1.476.089,69	615.764,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.600,00	589.600,00	79.000,00	109.000,00	480.600,00	79.000,00	109.000,00	480.600,00	109.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	636.000,00	636.000,00	191.272,78	567.677,03	68.322,97	191.272,78	567.677,03	68.322,97	567.677,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.023,00	336.023,00	0,00	0,00	336.023,00	0,00	0,00	336.023,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.782.720,00	3.456.284,57	549.611,77	1.814.265,79	1.642.018,78	549.611,77	1.814.265,79	1.642.018,78	1.579.381,93	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	91.719.833,00	96.909.545,37	18.226.063,15	45.446.157,02	51.463.388,35	17.886.845,49	44.445.393,93	52.464.151,44	43.126.114,04	1.000.763,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.719.833,00	96.909.545,37	18.226.063,15	45.446.157,02	51.463.388,35	17.886.845,49	44.445.393,93	52.464.151,44	43.126.114,04	1.000.763,09
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	8.744.858,13	0,00	0,00	9.745.621,22	0,00	11.064.901,11	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.719.833,00	96.909.545,37	18.226.063,15	54.191.015,15	0,00	17.886.845,49	54.191.015,15	0,00	54.191.015,15	0,00
RESERVA DO RPPS	3.370.800,00	3.370.800,00	0,00	0,00	3.370.800,00	0,00	0,00	3.370.800,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.782.720,00	4.782.720,00	564.726,35	11,81	1.597.854,05	33,41	3.184.865,95
RECEITAS CORRENTES	4.782.720,00	4.782.720,00	564.726,35	11,81	1.597.854,05	33,41	3.184.865,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.782.720,00	4.782.720,00	564.726,35	11,81	1.597.854,05	33,41	3.184.865,95
Contribuições Sociais	4.782.720,00	4.782.720,00	564.726,35	11,81	1.597.854,05	33,41	3.184.865,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.782.720,00	3.456.284,57	549.611,77	1.814.265,79	1.642.018,78	549.611,77	1.814.265,79	1.642.018,78	1.579.381,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.949.494,00	2.977.408,57	471.101,48	1.522.444,36	1.454.964,21	471.101,48	1.522.444,36	1.454.964,21	1.287.560,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.949.494,00	2.977.408,57	471.101,48	1.522.444,36	1.454.964,21	471.101,48	1.522.444,36	1.454.964,21	1.287.560,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	833.226,00	478.876,00	78.510,29	291.821,43	187.054,57	78.510,29	291.821,43	187.054,57	291.821,43	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	833.226,00	478.876,00	78.510,29	291.821,43	187.054,57	78.510,29	291.821,43	187.054,57	291.821,43	0,00

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3C339345

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	8.363.516,21	3.638.834,44
Receita de Contribuições dos Segurados	3.129.120,00	1.405.999,77
Ativo	3.129.120,00	1.405.999,77
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.199.720,00	1.597.854,05
Ativo	4.199.720,00	1.597.854,05
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.034.676,21	634.980,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.034.676,21	634.980,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	8.363.516,21	3.638.834,44

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa			
		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	5.018.040,00	3.054.197,92	3.054.197,92	3.054.197,92	0,00
Aposentadorias	4.488.040,00	2.818.636,83	2.818.636,83	2.818.636,83	0,00
Pensões	530.000,00	235.561,09	235.561,09	235.561,09	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	5.018.040,00	3.054.197,92	3.054.197,92	3.054.197,92	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	3.345.476,21	584.636,52	584.636,52	584.636,52	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
	Previsão
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO
	ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência	
	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.644.485,65	13.032.668,55
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	1.516.990,08	1.516.990,08
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.516.990,08	1.516.990,08
Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	1.516.990,08	1.516.990,08
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	1.516.990,08	1.516.990,08

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa			
		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	1.516.990,08	1.516.990,08	1.516.990,08	1.516.990,08	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência	
	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	84.582,34	2.197,44
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	583.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	583.000,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa			
		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	572.400,00	321.344,32	274.744,32	274.544,32	46.600,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	260.760,00	108.980,78	108.980,78	108.980,78	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	311.640,00	212.363,54	165.763,54	165.563,54	46.600,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	583.000,00	321.344,32	274.744,32	274.544,32	46.600,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	(321.344,32)	(274.744,32)	(274.544,32)	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO INICIAL	Execução da Receita		
		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	Execução da Despesa				
		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho						

Nota Explicativa:	
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:70A3D246

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2024**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.772.926,60	45.428.016,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.921.740,03	1.682.662,01
IPTU	173.598,99	173.598,99
ISS	742.000,00	457.659,22
ITBI	34.756,42	34.756,42
IRRF	1.805.480,00	860.509,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.904,62	156.138,24
Contribuições	181.365,50	181.365,50
Receita Patrimonial	668.619,31	558.016,62
Aplicações Financeiras (II)	657.829,31	558.016,62
Outras Receitas Patrimoniais	10.790,00	0,00
Transferências Correntes	71.829.463,76	42.988.085,95
Cota-Parte do FPM	24.444.852,00	14.262.060,45
Cota-Parte do ICMS	3.844.086,00	2.487.701,51
Cota-Parte do IPVA	227.674,00	278.043,00
Cota-Parte do ITR	8.480,00	531,41
Transferências da LC 61/1989	1.174,29	1.435,29
Transferências do FUNDEB	23.637.278,46	14.525.607,08
Outras Transferências Correntes	19.665.919,01	11.432.707,21
Demais Receitas Correntes	171.738,00	17.886,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	171.738,00	17.886,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	75.115.097,29	44.870.000,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.428.830,08	4.520.843,90
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.034.676,21	634.980,62

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.362.397,94	3.607.173,94
Operações de Crédito (VIII)	1.060.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.302.397,94	3.607.173,94
Convênios	11.557.865,94	2.594.291,94
Outras Transferências de Capital	3.744.532,00	1.012.882,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.302.397,94	3.607.173,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	99.846.325,31	52.998.017,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	90.417.495,23	48.477.174,01

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2024**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2024**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2024**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.739.737,66	38.900.771,40	38.562.372,31	37.352.783,65	1.528.791,88	68.329,44	68.329,44
Pessoal e Encargos Sociais	40.218.209,31	24.254.189,11	24.254.189,11	23.946.059,31	236.430,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.521.528,35	14.646.582,29	14.308.183,20	13.406.724,34	1.292.361,09	68.329,44	68.329,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	74.739.737,66	38.900.771,40	38.562.372,31	37.352.783,65	1.528.791,88	68.329,44	68.329,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.590.440,00	3.375.542,24	3.328.942,24	3.328.742,24	1.790,23	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.232.744,71	3.169.843,38	2.554.079,38	2.444.588,15	439.222,50	438.543,32	438.543,32
Investimentos	14.528.268,71	2.201.344,92	1.585.580,92	1.476.089,69	439.222,50	438.543,32	438.543,32
Inversões Financeiras	589.600,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	589.600,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.114.876,00	859.498,46	859.498,46	859.498,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.117.868,71	2.310.344,92	1.694.580,92	1.585.089,69	439.222,50	438.543,32	438.543,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.706.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	99.165.469,37	44.586.658,56	43.585.895,47	42.266.615,58	1.969.804,61	506.872,76	506.872,76
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	93.564.429,37	41.211.116,32	40.256.953,23	38.937.873,34	1.968.014,38	506.872,76	506.872,76

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	8.254.724,96	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	7.064.413,53	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período	
	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	701.322,00	
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	558.016,62	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.622.430,15	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.398.566,00	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre / 2024**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.394.062,68	17.634.564,22
DEDUÇÕES (XL)	5.602.760,95	14.417.636,53
Disponibilidade de Caixa	5.602.760,95	14.417.636,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.748.970,03	14.745.860,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.019.156,37	11.080,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	127.052,71	317.144,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.791.301,73	3.216.927,69
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo	
	Até o Bimestre / 2024	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	9.574.374,04	
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	2.008.076,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	11.582.450,41	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo	
	Até o Bimestre / 2024	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.024.433,79	
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A	
	2024	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.697.859,09	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.697.859,09	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.370.800,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		
Nota Explicativa:		
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA		
* Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores Vinculados do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR0,00e Até o periodo de Referência 93.723,88		
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:		
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa | EXERCÍCIO ANTERIOR	| Até o periodo de Referência	
Resto a pagar do RPPS Municipal | 1.790,23	| 0,00	
uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.		
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***	
Contador CRC PB 3091	Prefeita	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5E29FAA0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
Poder Executivo	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2024 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.755.835,41	1.526.523,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	173.598,99	173.598,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	34.756,42	34.756,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	742.000,00	457.659,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.805.480,00	860.509,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.121.250,29	21.217.353,51
2.1- Cota-Parte FPM	30.026.065,00	17.827.584,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.906.065,00	17.827.584,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.120.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.805.107,00	3.109.626,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.435,29	1.435,29
2.4- Cota-Parte ITR	10.600,00	664,20
2.5- Cota-Parte IPVA	278.043,00	278.043,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.877.085,70	22.743.877,28
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.600.250,06	4.243.470,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.869.021,37	1.442.498,62
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2024 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.755.653,08	14.643.981,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.018.015,62	10.691.928,54
6.1.1 - Principal	16.899.641,00	10.573.553,92
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	118.374,62	118.374,62
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.836.661,00	743.063,10
6.2.1 - Principal	2.836.661,00	743.063,10
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.516.826,00	2.824.839,60
6.3.1 - Principal	3.516.826,00	2.824.839,60
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	384.150,46	384.150,46
6.4.1 - Principal	384.150,46	384.150,46
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.299.390,94	6.330.083,22

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.643.981,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.449.302,21	13.460.254,71	13.397.056,68	13.162.037,36	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.176.848,74	11.975.602,48	11.975.602,48	11.782.629,90	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.822.213,00	1.771.245,34	1.771.245,34	1.771.245,34	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	16.354.635,74	10.204.357,14	10.204.357,14	10.011.384,56	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	6.272.453,47	1.484.652,23	1.421.454,20	1.379.407,46	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	660.722,00	30.271,60	30.271,60	30.271,60	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.611.731,47	1.454.380,63	1.391.182,60	1.349.135,86	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.306.078,64	12.242.880,61	12.007.861,29	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.565.846,71	9.502.648,68	9.267.629,36	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	520.445,09	520.445,09	520.445,09	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.123.551,66	2.123.551,66	2.123.551,66	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	96.235,18	96.235,18	96.235,18	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.862.567,43	11.862.567,43	11.669.594,85	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.675.868,78	1.675.868,78	1.675.868,78	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	3.881,00	3.881,00	3.881,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.981.881,87	11.862.567,43	11.862.567,43	83,19
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.412.419,80	1.675.868,78	1.675.868,78	59,33
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	423.725,94	3.881,00	3.881,00	0,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.464.398,17	2.401.101,09	2.401.101,09	936.702,92	16,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido No Exercício Anterior(s)	Não Aplicado No Exercício Anterior(t)	Superávit Aplicado Até O 1º Quadrimestre(u)	Aplicado Após O 1º Quadrimestre(v)	Superávit não Aplicado Até O Final do Exercício(w)	Aplicado Até O 1º Quadrimestre Que Integrará O Lim
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.956.017,21	0,00	1.138.456,97	15.719,10	801.841,14	1.138.456,97
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.811.024,74	0,00	995.716,88	15.719,10	799.588,76	995.716,88
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	144.992,47	0,00	142.740,09	0,00	2.252,38	142.740,09

Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.579.664,00	485.975,47	483.698,21	458.682,75	0,00
20.1 - Educação Infantil	188.106,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00

20.2 - Ensino Fundamental	1.391.558,00	481.175,47	478.898,21	453.882,75	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.290.143,47	3.368.947,49	3.366.670,23	3.341.654,77	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.545.895,00	1.806.316,94	1.806.316,94	1.806.316,94	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.744.248,47	1.562.630,55	1.560.353,29	1.535.337,83	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	779.741,00	534.444,06	534.444,06	301.044,06	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	483.698,21
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.243.470,70
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q	936.702,92
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	995.716,88
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VIN CULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.794.749,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.685.969,32	2.794.749,11	12,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.062,88	3.387,08	276.062,88	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	115.118,80	3.387,08	115.118,80	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	160.944,08	0,00	160.944,08	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.752.931,82	4.065.042,38
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.332.253,81	1.927.798,37
31.1.1 - Salário - Educação	741.733,46	741.733,46
31.1.2 - PDDE	9.999,00	17,39
31.1.3 - PNAE	602.798,00	208.324,17
31.1.4 - PNATE	130.711,53	130.711,53
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	847.011,82	847.011,82
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.410.548,01	2.137.244,01
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.130,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.015.693,00	1.311.174,06	1.226.089,71	980.564,23	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	509.434,00	98.534,47	98.534,47	98.534,47	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.506.259,00	1.212.639,59	1.127.555,24	882.029,76	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.850.188,00	15.257.404,24	15.106.844,60	14.601.284,34	0,00
33.1- Despesas Correntes	30.325.470,00	15.149.298,77	14.998.739,13	14.493.178,87	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.482.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.843.168,00	15.149.298,77	14.998.739,13	14.493.178,87	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.524.718,00	108.105,47	108.105,47	108.105,47	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.524.718,00	108.105,47	108.105,47	108.105,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.831.353,78	214.551,74
34.1 - Caixa	1.831.353,78	214.551,74
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.643.981,70	741.733,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.334.859,06	167.959,50

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.140.476,42	788.325,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.745.447,90	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.599.583,93	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.286.340,39	788.325,70

Nota Explicativa:	
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***
CONTADOR CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9BCD3F73

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:111B9503

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE BIMESTRE MAIO-JUNHO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.605.195,00	2.755.835,41	1.526.523,77	24,17%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	173.598,99	173.598,99	173.598,99	100,00%
IPTU	31.215,00	173.598,99	173.598,99	100,00%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.500,00	34.756,42	34.756,42	100,00%
ITBI	26.500,00	34.756,42	34.756,42	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	742.000,00	742.000,00	457.659,22	61,68%
ISS	742.000,00	742.000,00	457.659,22	61,68%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.805.480,00	1.805.480,00	860.509,14	0,00%

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.379.936,00	26.406.266,29	21.217.353,51	80,35%
Cota-Parte FPM	22.324.852,00	22.324.852,00	17.827.584,28	0,00%
Cota-Parte ITR	8.480,00	8.480,00	664,20	0,00%
Cota-Parte IPVA	201.475,00	227.674,00	278.043,00	0,00%
Cota-Parte ICMS	3.844.086,00	3.844.086,00	3.109.626,74	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.043,00	1.174,29	1.435,29	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.985.131,00	29.162.101,70	22.743.877,28	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.171.668,00	4.274.168,00	2.379.872,58	55,68%	2.343.401,77	54,83%	2.281.263,03	53,37%	0,00
Despesas Correntes	5.158.996,00	4.178.996,00	2.332.070,58	0,00%	2.295.599,77	54,93%	2.258.980,03	54,06%	0,00
Despesas de Capital	12.672,00	95.172,00	47.802,00	50,23%	47.802,00	50,23%	22.283,00	23,41%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.104.955,00	1.934.955,00	819.605,32	42,36%	819.605,32	42,36%	817.756,32	42,26%	0,00
Despesas Correntes	1.102.729,00	1.902.729,00	799.870,32	0,00%	799.870,32	42,04%	799.870,32	42,04%	0,00
Despesas de Capital	2.226,00	32.226,00	19.735,00	61,24%	19.735,00	61,24%	17.886,00	55,50%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.064,00	8.064,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	8.064,00	8.064,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.459,00	5.459,00	400,00	7,33%	400,00	7,33%	400,00	7,33%	0,00
Despesas Correntes	5.459,00	5.459,00	400,00	7,33%	400,00	7,33%	400,00	7,33%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.290.146,00	6.222.646,00	3.199.877,90	0,00%	3.163.407,09	50,84%	3.099.419,35	49,81%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.199.877,90	3.163.407,09	3.099.419,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.199.877,90	3.163.407,09	3.099.419,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.411.581,59	3.411.581,59	3.411.581,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.411.581,59	3.411.581,59	3.411.581,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(211.703,69)	(248.174,50)	(312.162,24)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	211.703,69	248.174,50	312.162,24
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,07	13,91	13,63

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2024			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução e Restos a Pagar										
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Ap licado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos		
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2024	Saldo Final (não

		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.349.544,00	15.196.709,76	8.720.759,04	57,39%
Proveniente da União	11.376.264,00	13.223.344,23	8.671.385,40	65,58%
Proveniente dos Estados	1.973.280,00	1.973.365,53	49.373,64	0,04%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.349.544,00	15.196.709,76	8.720.759,04	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.957.740,00	10.569.260,00	5.010.266,00	47,32%	5.010.266,00	47,40%	4.935.209,19	46,69%	0,00
Despesas Correntes	8.681.004,00	9.302.524,00	5.001.207,00	0,00%	5.001.207,00	53,76%	4.926.150,19	52,95%	0,00
Despesas de Capital	1.276.736,00	1.266.736,00	9.059,00	0,00%	9.059,00	0,72%	9.059,00	0,72%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.802.904,00	5.270.304,00	1.537.350,32	28,84%	1.514.615,69	28,74%	1.487.785,37	28,23%	0,00
Despesas Correntes	3.362.634,00	4.812.634,00	1.519.821,32	0,00%	1.497.086,69	31,11%	1.470.256,37	30,55%	0,00
Despesas de Capital	440.270,00	457.670,00	17.529,00	0,00%	17.529,00	3,83%	17.529,00	3,83%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.824,00	13.824,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	13.824,00	13.824,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	248.687,00	627.267,00	244.016,31	38,90%	244.016,31	38,90%	244.016,31	38,90%	0,00
Despesas Correntes	248.687,00	627.267,00	244.016,31	0,00%	244.016,31	38,90%	244.016,31	38,90%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	244.679,00	107.879,00	21.343,08	19,78%	21.343,08	19,78%	21.343,08	19,78%	0,00
Despesas Correntes	233.019,00	106.819,00	21.343,08	0,00%	21.343,08	19,98%	21.343,08	19,98%	0,00
Despesas de Capital	11.660,00	1.060,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	14.267.834,00	16.588.534,00	6.812.975,71	0,00%	6.790.241,08	40,93%	6.688.353,95	40,32%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.129.408,00	14.843.428,00	7.390.138,58	0,00%	7.353.667,77	49,54%	7.216.472,22	48,62%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.907.859,00	7.205.259,00	2.356.955,64	0,00%	2.334.221,01	32,40%	2.305.541,69	32,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.888,00	21.888,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	254.146,00	632.726,00	244.416,31	0,00%	244.416,31	38,63%	244.416,31	38,63%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	772.040,44	0,00%	772.040,44	INF	772.040,44	INF	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	244.679,00	107.879,00	21.343,08	0,00%	21.343,08	19,78%	21.343,08	19,78%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.557.980,00	22.811.180,00	10.012.853,61	0,00%	9.953.648,17	43,63%	9.787.773,30	42,91%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	20.557.980,00	22.811.180,00	10.012.853,61	0,00%	9.953.648,17	43,63%	9.787.773,30	42,91%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho									
Nota Explicativa:									

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	*ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS*
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:477C043B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	**Demonstrativo Consolidado**
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	95.090.633,00
Previsão Atualizada	102.598.830,83
Receitas Realizadas	54.191.015,15
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.697.859,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	91.719.833,00
Dotação Atualizada	96.909.545,37
Despesas Empenhadas	45.446.157,02
Despesas Liquidadas	44.445.393,93
Despesas Pagas	43.126.114,04
Superávit Orçamentário	9.745.621,22
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	85.547.037,54
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	85.447.037,54
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	82.747.369,54
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.638.834,44
Despesas Previdenciárias Empenhada	3.054.197,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.054.197,92
Resultado Previdenciário	584.636,52
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.516.990,08
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	1.516.990,08

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	701.322,00	7.064.413,53	1.007,30
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	2.398.566,00	9.574.374,04	399,17

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.034.945,02	40.061,99	1.969.804,61	25.078,42
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	682.158,35	32.550,00	506.872,76	142.735,59
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.717.103,37	72.611,99	2.476.677,37	167.814,01

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	702.708.198.434,06	25,00	3.089.658,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	9.981.881,87	70,00	2.124.265.051,09
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	1.412.419,80	50,00	15,20
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	423.725,94	15,00	7.884.945.769,75

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		1.060.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.169.843,38	13.073.501,33

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.163.407,09	15,00	13,91
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho, Prefeitura Municipal de Juazeirinho			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:46CEE744

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA - PLANO ANUAL APLICACAO DE RECURSOS

Terça-feira, julho 23, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017944
UF Ente Recebedor: PB
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE MONTADAS
CNPJ Ente Recebedor: 08 739.351/0001-20
Valor Total do Plano de Ação: R$ 59.869,18
Masked Input 59 869.18

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Karcia Maria Paulino

Cargo Secretária de Cultura

Telefone (83) 98199-8527

E-mail karciamariapaulino@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ATA DE REUNIÃO DA CONSULTA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Câmara Municipal de Vereadores na Casa Manoel Fernandes da Silva, localizada na rua Manoel Cirino Lira, centro da cidade de Montadas, Paraíba. Reuniram-se a convite da Secretaria Municipal de Cultura através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Montadas estiveram presentes 17 (dezessete) artistas, fazedores e produtores culturais e membros da comunidade montadense com objetivo de discutir e elaborar o Plano de Ação Municipal da lei Aldir Blanc. A reunião foi presidida pela Secretária Municipal de Cultura Karcia Maria Paulino que explanou sobre os objetivos, princípios e benefícios da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura, em seguida passou a oportunidade para o assessor de Cultura o senhor Evandro Gomes que tratou sobre o Plano de Ação Municipal e sanou as dúvidas sobre o tema, bem como ouviu os presentes e suas propostas para elaboração do edital, a reunião contou com a participação de representantes dos mais diversos seguimentos artísticos dando mais embasamento para o edital e a maneira como o recurso será utilizado no município. Não tendo nada mais a tratar, encerrou-se a reunião com a assinatura da lista de presença por todos os participantes. Montadas – PB, 28 de maio de 2024
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
www.montadas.pb.gov.br
Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento	59.869,18	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	40	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria Cultural	2.993,45	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
A forma de acesso aos 20% codificados no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022 da Política nacional Aldir Blanc será distribuída através de cotas para as vagas destinadas no edital de fomento, onde de todas as vagas dentro do edital, 20% dessas vagas serão destinados esse fim. O município já possui uma boa estimativa de artistas rurais quanto periféricos de modo que torna-se notório a efetivação dessas ações afirmativas.
Deverá ser realizado ações nos espaços culturais rurais ou periféricos do município.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Este edital de fomento será obedecido as regras das ações afirmativas previstas na instrução normativa Nº10/2023, obedecendo as tradições de ações afirmativas do município, ou seja, seguindo o que existe de ações afirmativas no contexto populacional do município, quais sejam: mulheres, pessoas negras, movimento do orgulho LGBTQIAPN+, idosos, entre outros. Já existia atividades relacionadas de acordo

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR 5F3YDDFY

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:05D91040

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024

Câmara Municipal de Uiraúna - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2024									
RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**202.490,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**202.490,19**	**978.123,39**	**0,00**	**(775.633,20)**
Recursos Vinculados a Previdência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Fundos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	**202.490,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**202.490,19**	**0,00**	**0,00**	**202.490,19**
Outros Recursos Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**978.123,39**	**0,00**	**(978.123,39)**
TOTAL (III) = (I + II)	**202.490,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**202.490,19**	**978.123,39**	**0,00**	**(775.633,20)**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Poder Legislativo Municipal de Uiraúna - PB - em 25 de julho de 2024 as 09:28:02									
HUGO RICARDO FERNANDES TORRES									
Contador CRC-PB 012601/O									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçõe s Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
T-RN					***FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA***				
					Presidente				

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:94FD60AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024

Câmara Municipal de Uiraúna - Poder Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de referência	**Até o Semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	93.588.439,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.588.439,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.974.150,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	13.476.735,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.551.190,74	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Poder Legislativo Municipal de Uiraúna - PB - em 25 de julho de 2024 as 09:24:15		

HUGO RICARDO FERNANDES TORRES
Contador CRC-PB 012601/O T-RN

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:922963F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024

Câmara Municipal de Uiraúna - Poder Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		93.588.439,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		93.588.439,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		93.588.439,21
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.616.496,38	1,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.615.306,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.334.541,03	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.053.775,72	5,40
RESTOS À PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	978.123,39	(775.633,20)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Poder Legislativo Municipal de Uiraúna - PB - em 25 de julho de 2024 as 09:27:41		

HUGO RICARDO FERNANDES TORRES
Contador CRC-PB 012601/O
T-RN

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:5BACA309

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -
	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.752.443,23	6.082.138,74	6.291.699,03	8.155.201,52	7.097.885,22	9.734.398,58	7.838.151,32	10.468.857,16	6.897.929,57	6.890.590,49	9.470.062,00	8.557.608,70	94.236.965,56	90.894.136,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.277,74	317.913,68	282.562,34	258.332,79	236.574,56	355.039,31	310.945,83	282.901,80	287.276,25	269.427,64	322.473,05	273.861,62	3.466.586,61	2.825.650,44
IPTU	21.499,36	19.515,58	8.762,03	17.606,09	6.425,88	14.397,79	5.819,95	2.964,64	64,79	3.124,12	14.594,65	4.520,11	119.294,99	229.642,95
ITBI	4.749,00	8.910,00	6.285,91	12.449,85	12.516,93	8.570,00	7.613,61	3.917,55	1.140,00	10.985,42	18.062,04	3.710,98	98.911,29	125.525,61
IRRF	143.194,51	151.843,36	193.538,46	158.743,39	143.395,83	231.436,07	214.789,83	171.205,46	168.784,99	157.547,20	160.399,08	179.813,64	2.074.691,82	1.522.693,83
ISS	77.457,26	133.895,64	57.061,09	66.690,07	67.170,18	98.004,68	70.243,97	97.507,66	116.584,98	94.053,47	125.885,47	81.797,20	1.086.351,67	847.028,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	22.377,61	3.749,10	16.914,85	2.843,39	7.065,74	2.630,77	12.478,47	7.306,49	701,49	3.717,43	3.531,81	4.019,69	87.336,84	100.759,47
Contribuições	494.761,42	0,00	0,00	0,00	0,00	303.089,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797.850,55	1.375.420,00
Receita Patrimonial	65.278,98	57.965,71	58.937,34	66.567,23	73.267,02	59.650,07	54.834,47	65.033,51	72.660,35	68.778,20	67.240,61	74.248,66	784.462,15	523.308,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.278,98	56.291,81	57.263,43	66.567,23	72.251,06	57.639,57	54.834,47	63.826,70	71.442,85	68.778,20	64.665,18	71.650,90	770.490,38	497.775,06
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	1.673,90	1.673,91	0,00	1.015,96	2.010,50	0,00	1.206,81	1.217,50	0,00	2.575,43	2.597,76	13.971,77	25.533,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.922.431,75	5.704.639,93	5.928.088,47	7.796.879,25	6.769.356,38	9.007.578,79	7.465.119,02	10.118.750,73	6.535.152,77	6.548.209,24	9.077.524,62	8.197.951,71	89.071.682,66	85.531.136,54
Cota-Parte do FPM	3.100.157,39	2.120.460,64	2.161.594,79	2.007.608,32	2.604.800,40	4.136.605,83	2.856.329,08	3.883.623,13	2.421.226,03	2.539.512,06	2.954.398,54	3.172.531,44	33.958.847,65	35.427.124,08
Cota-Parte do ITR	92,68	156,02	776,51	720,41	55,69	93,36	302,30	25,28	38,73	33,21	62,44	1.376,84	3.733,47	2.242,30
Cota-Parte do ICMS	291.608,02	390.947,74	332.367,25	334.650,09	429.044,39	450.981,43	469.396,84	430.673,64	410.820,97	468.888,63	429.996,96	407.659,54	4.847.035,50	4.285.493,84
Cota-Parte do IPVA	54.471,58	36.872,54	44.673,12	34.408,93	20.619,27	169.361,00	43.154,25	46.335,44	53.534,01	54.624,72	55.213,37	63.003,93	676.272,16	616.932,77
Transferências da LC 61/1989	132,29	110,38	117,52	169,72	129,20	492,52	204,81	167,16	179,71	245,87	177,96	232,06	2.359,20	2.369,81
Transferências do FUNDEB	1.553.159,91	1.807.478,11	1.577.124,98	1.640.683,17	1.860.270,60	2.195.286,02	3.002.803,82	2.345.386,52	1.897.578,02	2.181.552,66	2.196.120,44	2.280.337,26	24.537.781,51	24.507.803,82
Outras Transferências Correntes	922.809,88	1.348.614,50	1.811.434,30	3.778.638,61	1.854.436,83	2.054.758,63	1.092.927,92	3.412.539,56	1.751.775,30	1.303.352,09	3.441.554,91	2.272.810,64	25.045.653,17	20.689.169,92
Outras Receitas Correntes	693,34	1.619,42	22.110,88	33.422,25	18.687,26	9.041,28	7.252,00	2.171,12	2.840,20	4.175,41	2.823,72	11.546,71	116.383,59	638.621,00
DEDUÇÕES (II)	423.497,91	502.312,84	435.861,49	468.595,70	606.780,04	792.557,50	665.205,57	862.864,35	566.417,08	601.686,70	676.891,52	716.313,52	7.318.984,22	7.561.657,87
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	423.497,91	502.312,84	435.861,49	468.595,70	606.780,04	792.557,50	665.205,57	862.864,35	566.417,08	601.686,70	676.891,52	716.313,52	7.318.984,22	7.561.657,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.328.945,32	5.579.825,90	5.855.837,54	7.686.605,82	6.491.105,18	8.941.841,08	7.172.945,75	9.605.992,81	6.331.512,49	6.288.903,79	8.793.170,48	7.841.295,18	86.917.981,34	83.332.478,17

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -
	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974.794,00	0,00	974.794,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.328.945,32	5.579.825,90	5.855.837,54	7.686.605,82	6.491.105,18	8.941.841,08	7.172.945,75	9.605.992,81	6.331.512,49	6.288.903,79	7.818.376,48	7.841.295,18	85.943.187,34	83.332.478,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	126.720,00	142.560,00	620.325,00	1.784.690,75	281.647,34	692.127,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.648.070,74	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.544,00	152.496,00	152.496,00	152.496,00	152.496,00	152.496,00	930.024,00	2.476.263,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADAPARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	6.202.225,32	5.437.265,90	5.235.512,54	5.901.915,07	6.209.457,84	8.249.713,43	7.005.401,75	9.453.496,81	6.179.016,49	6.136.407,79	7.665.880,48	7.688.799,18	81.365.092,60	80.856.215,17

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de julho de 2024 as 08:38:32

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:9FD5C3C4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**1.617.734,82**	**5.003.959,59**	**4.228.499,38**	**22.068,66**	**2.371.126,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.371.126,37**
PODER EXECUTIVO	**1.617.734,82**	**5.003.959,59**	**4.228.499,38**	**22.068,66**	**2.371.126,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.371.126,37**
Prefeitura Municipal de Conceição	1.617.734,82	5.003.959,59	4.228.499,38	22.068,66	2.371.126,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.371.126,37
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.617.734,82**	**5.003.959,59**	**4.228.499,38**	**22.068,66**	**2.371.126,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.371.126,37**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 25 de julho de 2024 as 09:15:52												

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:B50BA721

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Poder Executivo		C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87										
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção												
Orçamento Fiscal e da Segurida Social												
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Demonstrativo Consolidado**		
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.937.113,00	93.453.260,80	17.676.451,38	43.631.891,23	96,02	49.821.369,57	17.337.233,72	42.631.128,14	95,94	50.822.132,66	0,00	
01 Legislativa	2.636.500,00	2.636.500,00	440.529,98	1.267.359,19	2,79	1.369.140,81	440.529,98	1.267.359,19	2,85	1.369.140,81	0,00	
031 Ação Legislativa	2.636.500,00	2.636.500,00	440.529,98	1.267.359,19	2,79	1.369.140,81	440.529,98	1.267.359,19	2,85	1.369.140,81	0,00	
04 Administração	13.959.908,00	13.524.601,00	2.918.174,48	7.101.988,32	15,63	6.422.612,68	2.979.887,10	6.976.225,00	15,70	6.548.376,00	0,00	
123 Administração Financeira	2.462.269,00	1.707.364,00	495.257,50	1.114.186,00	2,45	593.178,00	495.517,28	1.114.186,00	2,51	593.178,00	0,00	
122 Administração Geral	11.497.639,00	11.817.237,00	2.422.916,98	5.987.802,32	13,18	5.829.434,68	2.484.369,82	5.862.039,00	13,19	5.955.198,00	0,00	
08 Assistêncial Social	2.891.384,00	4.414.069,00	813.442,48	2.430.925,57	5,35	1.983.143,43	811.966,28	2.420.299,36	5,44	1.993.769,64	0,00	
122 Administração Geral	12.720,00	1.475.388,00	329.307,99	1.075.557,38	2,37	399.830,62	329.207,42	1.072.733,36	2,41	402.654,64	0,00	

243 Assistência à Criança e ao Adolescente	511.086,00	412.930,00	12.913,36	50.689,34	0,11	362.240,66	12.913,36	50.689,34	0,11	362.240,66	0,00
244 Assistência Comunitária	2.359.098,00	2.525.571,00	471.221,13	1.304.678,85	2,87	1.220.892,15	469.845,50	1.296.876,66	2,92	1.228.694,34	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.480,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00
09 Previdência Social	5.018.040,00	5.018.040,00	1.015.642,39	3.054.197,92	6,72	1.963.842,08	1.015.642,39	3.054.197,92	6,87	1.963.842,08	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	5.018.040,00	5.018.040,00	1.015.642,39	3.054.197,92	6,72	1.963.842,08	1.015.642,39	3.054.197,92	6,87	1.963.842,08	0,00
10 Saúde	19.846.190,00	22.099.390,00	3.841.237,16	9.586.408,47	21,10	12.512.981,53	3.876.989,07	9.527.203,03	21,44	12.572.186,97	0,00
122 Administração Geral	186.560,00	49.760,00	952,00	4.158,00	0,01	45.602,00	952,00	4.158,00	0,01	45.602,00	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	58.119,00	58.119,00	4.963,20	17.185,08	0,04	40.933,92	4.963,20	17.185,08	0,04	40.933,92	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.907.859,00	7.205.259,00	1.036.763,64	2.356.955,64	5,19	4.848.303,36	1.055.465,71	2.334.221,01	5,25	4.871.037,99	0,00
301 Atenção Básica	14.417.618,00	14.131.638,00	2.711.861,92	6.963.693,44	15,32	7.167.944,56	2.728.911,76	6.927.222,63	15,59	7.204.415,37	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	254.146,00	632.726,00	86.696,40	244.416,31	0,54	388.309,69	86.696,40	244.416,31	0,55	388.309,69	0,00
304 Vigilância Sanitária	21.888,00	21.888,00	0,00	0,00	0,00	21.888,00	0,00	0,00	0,00	21.888,00	0,00
12 Educação	29.922.004,00	30.404.256,65	5.308.432,24	14.161.405,02	31,16	16.242.851,63	5.464.328,03	14.010.845,38	31,53	16.393.411,27	0,00
365 Educação Infantil	3.968.175,00	4.181.975,00	480.999,79	1.904.851,41	4,19	2.277.123,59	480.999,79	1.904.851,41	4,29	2.277.123,59	0,00
361 Ensino Fundamental	25.953.829,00	26.222.281,65	4.827.432,45	12.256.553,61	26,97	13.965.728,04	4.983.328,24	12.105.993,97	27,24	14.116.287,68	0,00
13 Cultura	962.731,00	2.607.495,00	2.008.438,84	2.129.798,84	4,69	477.696,16	1.393.864,84	1.514.034,84	3,41	1.093.460,16	0,00
392 Difusão Cultural	962.731,00	2.607.495,00	2.008.438,84	2.129.798,84	4,69	477.696,16	1.393.864,84	1.514.034,84	3,41	1.093.460,16	0,00
15 Urbanismo	2.328.130,00	3.331.524,15	258.060,91	1.243.791,23	2,74	2.087.732,92	258.060,91	1.243.791,23	2,80	2.087.732,92	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	2.228.130,00	3.331.524,15	258.060,91	1.243.791,23	2,74	2.087.732,92	258.060,91	1.243.791,23	2,80	2.087.732,92	0,00
452 Serviços Urbanos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 Saneamento	2.168.844,00	1.884.844,00	0,00	0,00	0,00	1.884.844,00	0,00	0,00	0,00	1.884.844,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	2.168.844,00	1.884.844,00	0,00	0,00	0,00	1.884.844,00	0,00	0,00	0,00	1.884.844,00	0,00
18 Gestão Ambiental	506.806,00	541.806,00	113.685,55	264.081,55	0,58	277.724,45	113.685,55	264.081,55	0,60	277.724,45	0,00
122 Administração Geral	135.000,00	160.000,00	50.495,55	86.811,55	0,19	73.188,45	50.495,55	86.811,55	0,20	73.188,45	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	371.806,00	381.806,00	63.190,00	177.270,00	0,39	204.536,00	63.190,00	177.270,00	0,40	204.536,00	0,00
19 Ciência e Tecnologia	311.916,00	319.765,00	55.262,20	158.669,12	0,35	161.095,88	55.262,20	158.669,12	0,36	161.095,88	0,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e T	311.916,00	319.765,00	55.262,20	158.669,12	0,35	161.095,88	55.262,20	158.669,12	0,36	161.095,88	0,00
20 Agricultura	1.058.532,00	1.318.532,00	339.351,49	874.117,17	1,92	444.414,83	361.023,71	835.272,69	1,88	483.259,31	0,00
606 Extensão Rural	1.058.532,00	1.318.532,00	339.351,49	874.117,17	1,92	444.414,83	361.023,71	835.272,69	1,88	483.259,31	0,00
25 Energia	1.760.000,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00
752 Energia Elétrica	1.760.000,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00
26 Transporte	1.008.066,00	908.066,00	0,00	0,00	0,00	908.066,00	0,00	0,00	0,00	908.066,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	1.008.066,00	908.066,00	0,00	0,00	0,00	908.066,00	0,00	0,00	0,00	908.066,00	0,00
27 Desporto e Lazer	977.958,00	1.204.268,00	229.567,08	376.530,45	0,83	827.737,55	231.367,08	376.530,45	0,85	827.737,55	0,00
812 Desporto Comunitário	977.958,00	1.204.268,00	229.567,08	376.530,45	0,83	827.737,55	231.367,08	376.530,45	0,85	827.737,55	0,00
28 Encargos Especias	1.580.104,00	1.580.104,00	334.626,58	982.618,38	2,16	597.485,62	334.626,58	982.618,38	2,21	597.485,62	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.172.023,00	972.023,00	191.272,78	567.677,03	1,25	404.345,97	191.272,78	567.677,03	1,28	404.345,97	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	408.081,00	608.081,00	143.353,80	414.941,35	0,91	193.139,65	143.353,80	414.941,35	0,93	193.139,65	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.782.720,00	3.456.284,57	549.611,77	1.814.265,79	3,99	1.642.018,78	549.611,77	1.814.265,79	4,09	1.642.018,78	0,00
04 Administração	309.520,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
123 Administração Financeira	309.520,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
10 Saúde	711.790,00	711.790,00	121.640,93	426.445,14	0,94	285.344,86	121.640,93	426.445,14	0,96	285.344,86	0,00
301 Atenção Básica	711.790,00	711.790,00	121.640,93	426.445,14	0,94	285.344,86	121.640,93	426.445,14	0,96	285.344,86	0,00
12 Educação	2.928.184,00	2.265.598,57	349.460,55	1.095.999,22	2,41	1.169.599,35	349.460,55	1.095.999,22	2,47	1.169.599,35	0,00
361 Ensino Fundamental	2.928.184,00	2.265.598,57	349.460,55	1.095.999,22	2,41	1.169.599,35	349.460,55	1.095.999,22	2,47	1.169.599,35	0,00
28 Encargos Especias	833.226,00	478.876,00	78.510,29	291.821,43	0,64	187.054,57	78.510,29	291.821,43	0,66	187.054,57	0,00
846 Outros Encargos Especiais	833.226,00	478.876,00	78.510,29	291.821,43	0,64	187.054,57	78.510,29	291.821,43	0,66	187.054,57	0,00
TOTAL	91.719.833,00	96.909.545,37	18.226.063,15	45.446.157,02	100,01	54.834.188,35	17.886.845,49	44.445.393,93	100,03	55.834.951,44	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho											
Nota Explicativa:											
Exclusão da SubFunção "997 - Reserva do RPPS" de Dotação inicial 3.370.800,00 , tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação.											
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA						***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***					
Contador CRC PB 3091						Prefeita					

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4F69A219

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87													
	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024	**Demonstrativo Consolidado**													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	JUL/2023	**AGO/2023**	**SET/2023**	**OUT/2023**	**NOV/2023**	**DEZ/2023**	**JAN/2024**	**FEV/2024**	**MAR/2024**	**ABR/2024**	**MAI/2024**	**JUN/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.659.175,14**	**6.729.350,26**	**5.925.546,96**	**8.363.280,08**	**8.244.226,39**	**9.908.192,34**	**9.841.825,40**	**11.209.401,52**	**7.043.509,76**	**7.587.103,80**	**9.183.604,20**	**8.308.124,33**	**99.003.340,18**	**88.048.696,89**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340.085,48	403.688,04	276.883,45	292.888,05	309.970,48	596.334,03	256.054,24	225.461,95	341.875,23	312.479,62	257.991,34	288.799,63	3.902.511,54	2.921.740,03
IPTU	60.732,88	23.252,94	25.978,26	31.602,47	16.671,27	8.250,62	5.327,20	7.088,84	73.999,94	51.276,35	17.122,36	18.784,30	340.087,43	173.598,99
ISS	95.011,12	193.734,44	72.739,57	55.925,32	50.173,63	110.395,30	60.234,47	56.036,76	71.456,97	104.975,11	54.744,18	110.211,73	1.035.638,60	742.000,00
ITBI	11.524,82	2.640,00	0,00	1.110,00	17.479,69	0,00	3.764,20	322,96	13.141,26	7.500,00	9.578,00	450,00	67.510,93	34.756,42
IRRF	161.458,81	159.843,75	159.548,90	188.623,30	213.885,23	465.107,22	164.606,54	123.821,40	146.178,94	124.290,99	153.829,91	147.781,36	2.208.976,35	1.805.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	11.357,85	24.216,91	18.616,72	15.626,96	11.760,66	12.580,89	22.121,83	38.191,99	37.098,12	24.437,17	22.716,89	11.572,24	250.298,23	165.904,62
Contribuições	244.894,81	244.156,36	243.532,02	261.071,27	341.347,59	475.230,30	199.244,75	310.105,15	269.362,12	268.675,38	271.846,01	268.131,86	3.397.597,62	3.310.485,50
Receita Patrimonial	219.391,61	169.165,93	121.798,21	112.318,10	319.498,92	330.031,63	144.465,75	245.611,21	195.468,85	100.939,31	229.786,10	276.726,02	2.465.201,64	1.703.295,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	219.391,61	169.165,93	121.798,21	112.318,10	319.498,92	330.031,63	144.465,75	245.611,21	195.468,85	100.939,31	229.786,10	276.726,02	2.465.201,64	1.692.505,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.790,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.841.887,94	5.898.107,81	5.273.637,79	7.689.817,31	7.269.204,46	8.505.699,03	7.898.624,01	10.403.309,45	6.211.127,64	6.905.009,49	8.423.865,34	7.333.731,87	87.654.022,14	78.424.447,76
Cota-Parte do FPM	3.100.157,39	2.120.460,64	2.161.594,79	2.007.608,32	2.604.800,40	4.136.605,83	2.856.329,08	3.883.623,13	2.421.226,03	2.539.476,06	2.954.398,54	3.172.531,44	33.958.811,65	30.026.065,00
Cota-Parte do ICMS	357.281,32	478.993,42	407.219,96	410.016,92	525.669,83	552.547,34	558.545,92	511.481,82	487.904,16	556.867,15	510.678,16	484.149,53	5.841.355,53	4.805.107,00
Cota-Parte do IPVA	45.328,80	40.145,29	39.637,05	36.037,86	35.453,58	25.328,82	48.776,09	30.345,64	43.445,01	57.785,10	48.794,94	48.896,22	499.974,40	278.043,00
Cota-Parte do ITR	512,32	65,83	872,63	2.089,43	5.214,78	552,41	32,29	49,34	52,76	311,88	138,84	79,09	9.971,60	10.600,00
Transferências da LC nº 61/1989	162,09	135,24	144,00	207,95	158,28	168,08	244,41	198,52	213,42	292,01	211,34	275,59	2.410,93	1.435,29
Transferências do FUNDEB	1.571.704,37	1.857.202,66	1.582.083,17	1.657.976,50	1.920.173,57	2.320.196,90	2.804.926,26	2.544.904,42	2.032.038,20	2.356.336,17	2.350.617,11	2.436.784,92	25.434.944,25	23.637.278,46
Outras Transferências Correntes	766.741,65	1.401.104,73	1.082.086,19	3.575.880,33	2.177.734,02	1.470.299,65	1.629.769,96	3.432.706,58	1.226.248,06	1.393.941,12	2.559.026,41	1.191.015,08	21.906.553,78	19.665.919,01
Outras Receitas Correntes	12.915,30	14.232,12	9.695,49	7.185,35	4.204,94	897,35	1.343.436,65	24.913,76	25.675,92	0,00	115,41	140.734,95	1.584.007,24	1.688.728,08
DEDUÇÕES (II)	**813.703,76**	**836.958,42**	**739.192,43**	**767.927,30**	**1.196.791,79**	**1.356.176,62**	**2.273.722,80**	**1.320.473,52**	**949.682,51**	**869.343,64**	**1.074.651,66**	**1.257.678,19**	**13.456.302,64**	**12.275.770,29**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	220.542,70	221.708,94	222.031,71	238.537,90	315.054,10	447.549,71	168.612,81	279.724,18	240.462,13	241.427,74	238.222,59	237.550,32	3.071.424,83	3.129.120,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	7.185,31	7.185,31	7.185,31	7.185,31	0,00	0,00	1.343.132,20	21.714,76	22.520,26	0,00	0,00	129.622,86	1.545.731,32	1.516.990,08
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	145.207,72	88.160,24	59.124,15	38.261,22	254.600,75	224.814,09	78.996,40	140.003,79	104.863,58	8.577,76	143.386,03	159.153,06	1.445.148,79	1.034.676,21
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	440.768,03	519.903,93	450.851,26	483.942,87	627.136,94	683.812,82	682.981,39	879.030,79	581.836,54	619.338,14	693.043,04	731.351,95	7.393.997,70	6.594.984,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**5.845.471,38**	**5.892.391,84**	**5.186.354,53**	**7.595.352,78**	**7.047.434,60**	**8.552.015,72**	**7.568.102,60**	**9.888.928,00**	**6.093.827,25**	**6.717.760,16**	**8.108.952,54**	**7.050.446,14**	**85.547.037,54**	**75.772.926,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**401.040,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**5.845.471,38**	**5.792.391,84**	**5.186.354,53**	**7.595.352,78**	**7.047.434,60**	**8.552.015,72**	**7.568.102,60**	**9.888.928,00**	**6.093.827,25**	**6.717.760,16**	**8.108.952,54**	**7.050.446,14**	**85.447.037,54**	**75.371.886,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400.000,00**	**212.000,00**
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.200,00**	**0,00**	**0,00**	**26.660,00**	**129.904,00**	**115.784,00**	**14.120,00**	**0,00**	**0,00**	**299.668,00**	**286.468,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**5.845.471,38**	**5.792.391,84**	**5.186.354,53**	**5.182.152,78**	**7.047.434,60**	**8.552.015,72**	**7.541.442,60**	**9.759.024,00**	**5.978.043,25**	**6.703.640,16**	**8.108.952,54**	**7.050.446,14**	**82.747.369,54**	**74.873.418,60**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	JUL/2023	**AGO/2023**	**SET/2023**	**OUT/2023**	**NOV/2023**	**DEZ/2023**	**JAN/2024**	**FEV/2024**	**MAR/2024**	**ABR/2024**	**MAI/2024**	**JUN/2024**		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0B07A33B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA												
Prefeitura Municipal de Juazeirinho												
Estado da Paraíba												
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87												
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											**Demonstrativo Consolidado**	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**2.020.946,60**	**1.969.804,61**	**40.061,99**	**11.080,00**	**0,00**	**682.158,35**	**506.872,76**	**506.872,76**	**32.550,00**	**142.735,59**	**153.815,59**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**2.020.946,60**	**1.969.804,61**	**40.061,99**	**11.080,00**	**0,00**	**682.158,35**	**506.872,76**	**506.872,76**	**32.550,00**	**142.735,59**	**153.815,59**
Gabinete do Prefeito	0,00	2.390,53	2.390,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Financas	0,00	8.943,14	8.943,14	0,00	0,00	0,00	665,00	665,00	665,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Rec. Hídricos	0,00	52.826,01	52.826,01	0,00	0,00	0,00	40.497,40	7.947,40	7.947,40	32.550,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	335.536,22	335.536,22	0,00	0,00	0,00	112.036,90	3.387,08	3.387,08	0,00	108.649,82	108.649,82
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	7.280,15	7.280,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	964.758,44	961.677,04	2.001,40	1.080,00	0,00	474.513,75	443.759,98	443.759,98	0,00	30.753,77	31.833,77
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	134.466,61	134.466,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	80.737,24	42.676,65	38.060,59	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanism	0,00	351.314,65	341.314,65	0,00	10.000,00	0,00	37.819,80	35.059,80	35.059,80	0,00	2.760,00	12.760,00
Secretaria de Desenvolvimento Economico e Turismo	0,00	1.978,95	1.978,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previdencia (fundo Previdenciário Capitalizado)	0,00	1.790,23	1.790,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Munic. de Planj. Admnistração e de Gestão de Pessoas	0,00	71.211,76	71.211,76	0,00	0,00	0,00	625,50	53,50	53,50	0,00	572,00	572,00
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	0,00	7.712,67	7.712,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**13.998,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.998,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.998,42**
PODER EXECUTIVO	**13.998,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.998,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.998,42**
Secretaria Municipal de Financas	13.998,42	0,00	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.998,42
TOTAL (III) = (I + II)	**13.998,42**	**2.020.946,60**	**1.969.804,61**	**40.061,99**	**25.078,42**	**0,00**	**682.158,35**	**506.872,76**	**506.872,76**	**32.550,00**	**142.735,59**	**167.814,01**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho												
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA						***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***						
Contador CRC PB 3091						Prefeita						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:EFEF0D0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO A JUNHO DE 2024

Câmara Municipal de Uiraúna - Poder Legislativo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO DE 2024														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	127.701,49	125.999,89	130.110,87	127.973,23	186.097,71	154.254,45	111.427,17	131.788,95	122.114,42	135.598,72	121.791,96	141.637,52	1.616.496,38	0,00
Pessoal Ativo	127.701,49	125.999,89	130.110,87	127.973,23	186.097,71	154.254,45	111.427,17	131.788,95	122.114,42	135.598,72	121.791,96	141.637,52	1.616.496,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	105.538,20	103.586,20	108.138,20	105.762,79	163.904,07	111.719,67	111.427,17	111.707,62	111.427,17	111.527,85	111.684,22	131.588,93	1.388.012,09	0,00
Obrigações Patronais	22.163,29	22.413,69	21.972,67	22.210,44	22.193,64	42.534,78	0,00	20.081,33	10.687,25	24.070,87	10.107,74	10.048,59	228.484,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias Com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL 2007)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	127.701,49	125.999,89	130.110,87	127.973,23	186.097,71	154.254,45	111.427,17	131.788,95	122.114,42	135.598,72	121.791,96	141.637,52	1.616.496,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													93.588.439,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)													0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													93.588.439,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.616.496,38	1,73
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%													5.615.306,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.334.541,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													5.053.775,72	5,40
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Poder Legislativo Municipal de Uiraúna - PB - em 25 de julho de 2024 as 09:26:43														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
HUGO RICARDO FERNANDES TORRES														
Contador CRC-PB 012601/O T-RN														
FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA														
Presidente														

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:A27C0A18